

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

Pix - Comprovante de pagamento

ID/Transação
E01644264202302081107HUSDOInkmsy

Valor R\$ 96,62
Data/hora 08/02/2023 08:08:11
Identificador BOLETO28321338600840834DATA07022023

Pagador
Instituição CCLA MEDIO PIRACICABA E CIRCUITO
DO OURO LTDA
Nome JUSSARA MARIA MARTINS DA SILVA
CPF/CNPJ **.**0.195/0001-**

Destinatário
Instituição BCO DO BRASIL S.A.
Nome CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
CPF/CNPJ **.**4.509/0001-**


José André Dias
Presidente
Lar São José S/S/P
CPF: 18.267.170/0001-99



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20231835570

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

TAYNARA GONCALVES NONATO

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: 1418671142

Registro: MG0000243744D MG

Empresa contratada: **JUSSARA MARIA MARTINS DA SILVA**

Registro Nacional: 0001195255-MG

2. Dados do Contrato

Contratante: **LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO**

CPF/CNPJ: 18.267.179/0001-03

RUA PADRE EUSTÁQUIO

Nº: 11

Complemento:

Bairro: **LARANJEIRAS**

Cidade: **JOÃO MONLEVADE**

UF: **MG**

CEP: 35930382

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: 01/11/2022

Valor: **R\$ 1.302,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

José André Dias
José André Dias
Presidente
Lar São José SSVP
CNPJ: 18.267.179/0001-03

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PADRE EUSTÁQUIO

Nº: 11

Complemento:

Bairro: **LARANJEIRAS**

Cidade: **JOÃO MONLEVADE**

UF: **MG**

CEP: 35930382

Data de Início: **04/11/2022**

Previsão de término: **07/02/2023**

Coordenadas Geográficas: **-19.829744, -43.157320**

Finalidade: **OUTROS**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO**

CPF/CNPJ: 18.267.179/0001-03

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

Quantidade

Unidade

1.537,24

m²

66 - Laudo > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

1.537,24

m²

16 - Execução

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

Quantidade

Unidade

1.537,24

m²

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

1.537,24

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO ESTRUTURAL E DE SEGURANÇA ESTRUTURAL DA EDIFICAÇÃO, CONFORME EXIGIDO PELA IT 06 - SEGURANÇA ESTRUTURAL DAS EDIFICAÇÕES (ALTERADA PELA PORTARIA 61/2020). INCLUI-SE OS ANEXOS E.6.5 & E.6.6 REFERENTE A SEGURANÇA ESTRUTURAL.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea).

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/legpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WbD1b
Impresso em: 08/02/2023 às 09:56:42 por: , ip: 170.82.175.13

www.crea-mg.org.br

atendimento@crea-mg.org.br

Tel: 031 2732

Fax:

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



217



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20231835570

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

7. Entidade de Classe

ASSEND - ASSOCIAÇÃO ARAXAENSE DE ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

João Monlevade, 08 de fevereiro de 2023
Local data

Taynara Gonçalves Nonato

TAYNARA GONCALVES NONATO - CPF: 117.469.246-40

Roberto de Jesus

LAR SAO JOSE DA SOC DE SMCENTE DE PAULO - CNPJ:
18.267.179/0001-03

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62 Registrada em: 08/02/2023 Valor pago: R\$ 96,62 Nosso Número: 8600840824

José André Dias
Presidente
Lar São José SSVP
CNPJ: 18.267.179/0001-03

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WbD1b
Impresso em: 08/02/2023 às 09:56:43 por: ip: 170.82.175.13



E.6.5 DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS BRASILEIRAS E IT 06 DO CBMMG

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que as estruturas da edificação localizada na Rua Padre Eustáquio, Nº: 11, Bairro: Laranjeiras, João Monlevade, CEP: 35930-382, de responsabilidade pelo uso da instituição Lar São José da Sociedade de São Vicente de Paulo de CNPJ: 18.267.179/0001-03, foram dimensionadas em conformidade com a Instrução Técnica nº 06 do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, sendo previstas as devidas medidas de segurança para as estruturas com as seguintes características:

Estrutura de aço/mista:

Procedimento adotado: Foi adotado o método de cálculo previsto na ABNT NBR 8800:2008 para Projeto de Estruturas de Aço e de Estruturas Mistas de Aço e Concreto de Edifícios.

Materiais Utilizados: Concreto armado, revestimento para impermeabilização, estrutura de aço, revestimento para proteção dos elementos estruturais contra corrosão, desgaste e intempéries.

Espessuras Adotadas: As espessuras foram calculadas com base nos seguintes ensaios laboratoriais / de acordo com os procedimentos da Norma ABNT NBR 6118 – para Projeto de Estruturas de Concreto.

Estrutura de Concreto:

Procedimento adotado: Foi adotado o método tabular / método simplificado de cálculo/método experimental/outros métodos, conforme norma ABNT NBR 6118 – para Projeto de Estruturas de Concreto.

Dimensões adotadas: Para vigas/pilares/outros foram adotadas as dimensões previstas em projeto de dimensionamento de estruturas.

Outras estruturas:

Procedimento adotado: Foi adotado o método conforme norma ABNT NBR 14931 – Execução de Estruturas de Concreto, bem como, ABNT NBR 8800:2008 para Projeto de Estruturas de Aço e de Estruturas Mistas de Aço e Concreto de Edifícios.

Dimensões adotadas: Para vigas/pilares/outros foram adotadas as seguintes dimensões.

Materiais Utilizados: Concreto armado, revestimento para impermeabilização, estrutura de aço, revestimento para proteção dos elementos estruturais contra corrosão, desgaste e intempéries.


TRRF: Foram adotados os TRRF previstos no PSCIP para vigas e pilares principais e secundários. Foi adotado o TRRF mínimo conforme exigido em Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico da edificação.

Taynara Gonçalves Nonato

Responsável Técnico: Taynara Gonçalves Nonato

Registro: CREA: 243744/D-MG

Engenheira Civil


José André Dias
Presidente

Lar São José SSVP

Obs.: A presente declaração deverá ser acompanhada do respectivo documento de responsabilidade técnica, sendo este a ART de Nº: MG20231835570.

**E.6.6 DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO PROJETO
DE SEGURANÇA ESTRUTURAL**


DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as estruturas da edificação localizada na Rua Padre Eustáquio, Nº: 11, Bairro: Laranjeiras, João Montevade, CEP: 35930-382, de responsabilidade pelo uso da empresa Lar São José da Sociedade de São Vicente de Paulo de CNPJ: 18.267.179/0001-03, foram executadas em conformidade com o respectivo projeto estrutural.

Taynara Gonçalves Nonato

Responsável Técnico: Taynara Gonçalves Nonato
Registro: CREA: 243744/D-MG
Engenheira Civil

Obs.: A presente declaração deverá ser acompanhada do respectivo documento de responsabilidade técnica, sendo este a ART de Nº: MG20231835570.


José André Dias
Presidente
Lar São José SSV
CNPJ: 18.267.179/0001-03

**E.6.7 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DO
CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO (CMA)**

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que os materiais de acabamento e revestimento empregados exclusivamente na edificação de responsabilidade pelo uso do Lar São José da Sociedade de São Vicente de Paulo inscrita no número de CNPJ: 18.267.179/0001-03, sendo edificação situada no endereço: Rua Padre Eustáquio, Nº: 11, Laranjeiras, João Monlevade/MG – CEP: 35930-382, estão em conformidade com o respectivo projeto de Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento.

Taynara Gonçalves Nonato
Responsável Técnico:
Taynara Gonçalves Nonato
Nº CREA: 243744/D-MG
(Engenheira Civil)

Nota: Caso o Responsável Técnico pela execução do CMAR não seja o responsável pela execução das demais medidas de segurança contra incêndio e pânico, a declaração deverá ser acompanhada do respectivo documento de responsabilidade técnica.

Desta forma, informo que, este Anexo E.6.7 acompanha a referida ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de Nº: MG20231835576.

José André Dias
José André Dias
Presidente
Lar São José SSVP
CNPJ: 18.267.179/0001-03



CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Minas Gerais
CNPJ: 17.254.509/0001-63

Avenida Alvares Cabral 1600, Santo
Agostinho, 30.170-917 - Belo
Horizonte/MG
CEP: 30170-917
Tel: 0800 031 2732

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador
JUSSARA MARIA MARTINS DA SILVA

CPF/CNPJ
32.350.195/0001-96

Código CREA
0001195255

Endereço
AVENIDA AUGUSTO DE LIMA, 1942
BARRO PRETO - BELO HORIZONTE - MG - 30190008

Representação numérica: 00190.00009 02832.133868 00840.832174 6 92640000009662

Agência / Código Beneficiário
3394-4 / 5780-0

Número do Documento
28321338600840832-0

Data Emissão
07/02/2023

Data Vencimento
17/02/2023

Parcela
1/1

Valor do Documento
R\$ 96,62

Detalhes da Cobrança

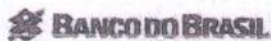
ART - OBRA/SERVIÇO

MG20231835576 R\$ 96,62

Jose Alvares Cabral
José Alvares Cabral
Presidente
LAR SÃO JOSÉ DA SOC DE S VICENTE DE PAULO
CNPJ: 18.267.195/0001-00

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica



Banco
001-9

00190.00009 02832.133868 00840.832174 6 92640000009662

Local de Pagamento						Vencimento	
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.						17/02/2023	
Beneficiário						Agência / Código Beneficiário	
CREA-MG - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais						3394-4 / 5780-0	
Data Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número		
07/02/2023	8600840832	DM	N	07/02/2023	28321338600840832-0		
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento		
	17	R\$		X	96,62		
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)						(-) Desconto	
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. NÃO SERÁ ACEITO PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.						(-) Outras Deduções / Abatimento	
						(+) Mora / Multa / Juros	
						(+) Outros Acréscimos	
Unidade Beneficiada						(-) Valor Cobrado	
CREA-MG - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais							
17.254.509/0001-63							
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG							
Pagador						qrCode PIX	
JUSSARA MARIA MARTINS DA SILVA / Contratante: LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO							
32.350.195/0001-96							
0001195255							
AVENIDA AUGUSTO DE LIMA, 1942							
BARRO PRETO - BELO HORIZONTE - MG - 30190008							

Código de Baixa

Autenticação Mecânica



222
g

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

Pix - Comprovante de pagamento

ID/Transação
E016442642023020811100mbMJCBOTR


Valor R\$ 96,62
Data/hora 08/02/2023 08:11:03
Identificador BOLETO28321338600840832DATA07022023

Pagador

Instituição CCLA MEDIO PIRACICABA E CIRCUITO
DO OURO LTDA
Nome JUSSARA MARIA MARTINS DA SILVA
CPF/CNPJ **.0.195/0001-**

Destinatário

Instituição BCO DO BRASIL S.A.
Nome CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
CPF/CNPJ **.4.509/0001-**


José André Dias
Presidente
Lar São José SSVF
CNPJ: 18.267.179/0001-11



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

TAYNARA GONCALVES NONATO

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1418671142

Registro: MG0000243744D MG

Empresa contratada: JUSSARA MARIA MARTINS DA SILVA

Registro Nacional: 0001195255-MG

2. Dados do Contrato

Contratante: LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO

RUA PADRE EUSTÁQUIO

Complemento:

Cidade: JOÃO MONLEVADE

Bairro: LARANJEIRAS

UF: MG

CPF/CNPJ: 18.267.179/0001-03

Nº: 11

CEP: 35930382

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 1.302,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em: 01/11/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PADRE EUSTÁQUIO

Complemento:

Cidade: JOÃO MONLEVADE

Data de Início: 04/11/2022

Finalidade: OUTROS

Proprietário: LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO

Nº: 11

Bairro: LARANJEIRAS

UF: MG

CEP: 35930382

Previsão de término: 07/02/2023

Coordenadas Geográficas: -19.829744, -43.157320

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 18.267.179/0001-03

4. Atividade Técnica

16 - Execução

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO
> #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

Quantidade

1.537,24

Unidade

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS PREVENTIVOS NA EDIFICAÇÃO, INCLUINDO SISTEMA DE HIDRANTE E ALARME DE INCÊNDIO, AMBOS, CONFORME PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP).

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea).
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/igpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

ASSEND - ASSOCIAÇÃO ARAXAENSE DE ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO

José André Dias
Presidente
Lar São José SSVF
CNPJ: 18.267.179/0001-03

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yyaa1
Impresso em: 08/02/2023 às 09:54:19 por: . ip: 200.25.56.73

www.crea-mg.org.br
Tel: 031 2732

atendimento@crea-mg.org.br
Fax:

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



224
WJ



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20231835550

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

João Monlevade, 08 de fevereiro de 2023
Local data

Taynara Gonçalves Nonato
TAYNARA GOICALVES NONATO - CPF: 117.469.246-40

Leic. B. de S. Paulo
LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO - CNPJ:
18.267.179/0001-03

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62** Registrada em: **08/02/2023** Valor pago: **R\$ 90,83** Nosso Número: **8600840802**

José André Dias
José André Dias
Presidente
Lar São José SSVP
CNPJ: 18.267.179/0001-03

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WbD1b
Impresso em: 08/02/2023 às 09:56:43 por: ip: 170.82.175.13



225
g



CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Minas Gerais
CNPJ: 17.254.509/0001-63

Avenida Alvares Cabral 1600, Santo
Agostinho, 30.170-917 - Belo
Horizonte/MG
CEP: 30170-917
Tel: 0800 031 2732

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador
JUSSARA MARIA MARTINS DA SILVA
CPF/CNPJ
32.350.195/0001-96
Endereço
AVENIDA AUGUSTO DE LIMA, 1942
BARRO PRETO - BELO HORIZONTE - MG - 30190008

Código CREA
0001195255

Representação numérica: 00190.00009 02832.133868 00840.802177 1 92640000009662

Agência / Código Beneficiário
3394-4 / 5780-0

Número do Documento
28321338600840802-9

Data Emissão
07/02/2023

Data Vencimento
17/02/2023

Parcela
1/1

Valor do Documento
R\$ 96,62

Detalhes da Cobrança

ART # OBRA/SERVIÇO

MG20231835550

R\$ 96,62

Jose Antão Dias
Jose Antão Dias
Presidente
Lar São José SSVF
CPF: 18.267.179/0001-03

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL

Banco
001-9

00190.00009 02832.133868 00840.802177 1 92640000009662

Local de Pagamento						Vencimento	
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.						17/02/2023	
Beneficiário						Agência / Código Beneficiário	
CREA-MG - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais						3394-4 / 5780-0	
Data Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número		
07/02/2023	8600840802	DM	N	07/02/2023	28321338600840802-9		
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento		
	17	R\$		X	96,62		
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)						(-) Desconto	
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. NÃO SERÁ ACEITO PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.						(-) Outras Deduções / Abatimento	
						(+/-) Mora / Multa / Juros	
Unidade Beneficiada						(+/-) Outros Acréscimos	
CREA-MG - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais						(-) Valor Cobrado	
17.254.509/0001-63							
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG							
Pagador						qrCode PIX	
JUSSARA MARIA MARTINS DA SILVA / Contratante: LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO							
32.350.195/0001-96							
0001195255							
AVENIDA AUGUSTO DE LIMA, 1942							
BARRO PRETO - BELO HORIZONTE - MG - 30190008							

Código de Baixa

Autenticação Mecânica



230

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR


Pix - Comprovante de pagamento

ID/Transação
E01644264202302081109i2qOH8R2II4

Valor R\$ 96,62
Data/hora 08/02/2023 08:10:14
Identificador BOLETO28321338600840824DATA07022023

Pagador
Instituição CCLA MEDIO PIRACICABA E CIRCUITO
DO OURO LTDA
Nome JUSSARA MARIA MARTINS DA SILVA
CPF/CNPJ **.**0.195/0001-**

Destinatário
Instituição BCO DO BRASIL S.A.
Nome CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
CPF/CNPJ **.**4.509/0001-**


José André Lima
Presidente
Lar São José SSVP
CNPJ: 18.267.170/0001-00



LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE
DE SÃO VICENTE DE PAULO

LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Rua Padre Eustáquio, Nº11, bairro Laranjeiras, João Monlevade-MG.

1 - EXTRATOS BANCÁRIOS

José André Dias
Presidente Lar São José
José André Dias
Presidente
Lar São José SSVP
CNPJ: 18.267.179/0001-03

Evaldo Modesto de Ávila
Contador da Entidade

Evaldo Modesto de Ávila
Contador - CRC 000.000.000/0
CPF: 000.000.000-04

Visualizar Pix agrupados



Consultas - Extrato de conta corrente

G332261559638774020
26/05/2023 16:06:36

Cliente - Conta atual


Agência 2220-9
Conta corrente 56061-8 LAR S J S S VICENTE PAULO
Período do extrato 03 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/02/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/03/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JF664831 JOSE ANDRE DIAS.


Evaldo Modesto de Ávila
Contador - CRC-MG 56430/O
CPF: 063.293.026-34


José André Dias
Presidente
Lar São José SSV
CNPI: 18.267.179/00C1-03



Consultas - Extrato de conta corrente

G336011024713989020
01/03/2023 10:34:33

Cliente - Conta atual

Agência 2220-9
 Conta corrente 56061-8 LAR S J S S VICENTE PAULO
 Período do extrato de 01 / 03 / 2023 até 01 / 03 / 2023


Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/02/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
<i>Invest.com Resgate Autom.</i>							
Saldo							1.812,83 C
Juros *							1.812,83 C
Data de Debito de Juros							0,00
IOF *							31/03/2023
Data de Debito de IOF							0,00
							01/03/2023
Saldo de fundos de investimento							
S.Público Automático							1.822,29

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF664831 JOSE ANDRE DIAS.


 Evaldo Modesto de Ávila
 Contador - CRC-MG 56430/O
 CPF: 063.293.026-34


 José André Dias
 Presidente
 Lar São José SSVF
 CNPJ: 18.267.179/0001-03



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G332261559638774026
26/05/2023 16:09:31

Ciente

Agência 2220-9
Conta 56061-8 LAR S J S S VICENTE PAULO
Mês/ano referência MARCO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2023	SALDO ANTERIOR	1.821,49			426,684360		
31/03/2023	SALDO ATUAL	1.839,67			426,684360		426,684360

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.821,49
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	18,18
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	18,18
SALDO ATUAL =	1.839,67

Valor da Cota

28/02/2023	4,268931998
31/03/2023	4,311538660


Rentabilidade

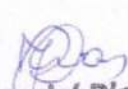
No mês	0,9980
No ano	2,7548
Últimos 12 meses	11,0771

Transação efetuada com sucesso por: JF664831 JOSE ANDRE DIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088


Eivaldo Modesto de Ávila
Contador - CRC-MG 56430/O
CPF: 863.293.026-34


José André Dias
Presidente
Lar São José SSVF
CNPJ: 18.267.179/0001-03

Visualizar Pix agrupados



Consultas - Extrato de conta corrente

G332281559638774022
26/05/2023 16:06:52


Cliente - Conta atual


Agência 2220-9
Conta corrente 56061-8 LAR S J S S VICENTE PAULO
Período do extrato 04 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/02/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/04/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JF664831 JOSE ANDRE DIAS.


Evaldo Modesto de Ávila
Contador - CRC-MG 56430/O
CPF: 063.293.028-34


José André Dias
Presidente
Lar São José SSV
CNPJ: 18.267.179/0001-03



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2220-9
Conta 56061-8 LAR S J S S VICENTE PAULO
Mês/ano referência ABRIL/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/03/2023	SALDO ANTERIOR	1.839,67			426,684360		
28/04/2023	SALDO ATUAL	1.854,05			426,684360		426,684360

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.839,67
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	14,38
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	14,38
SALDO ATUAL =	1.854,05

Valor da Cota

31/03/2023	4,311538660
28/04/2023	4,345253489

Rentabilidade


No mês	0,7819
No ano	3,5583
Últimos 12 meses	11,2057

Transação efetuada com sucesso por: JF664831 JOSE ANDRE DIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088


Evaldo Augusto de Ávila
Contador - CRC-MG 56430/O
CPF: 063.293.026-34


José André Dias
Presidente
Lar São José SSVP
CNPJ: 18.267.179/0001-03

Visualizar Pix agrupados**Consultas - Extrato de conta corrente**G334291255171553014
29/05/2023 13:04:06**Cliente - Conta atual**

Agência 2220-9
 Conta corrente 56061-8 LAR S J S S VICENTE PAULO
 Período do extrato de 01 / 05 / 2023 até 28 / 05 / 2023


Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/02/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
26/05/2023		2220	99015	470 Transferência enviada	552.220.000.002.172	1.849,28 D	
				26/05 15:23 PMJM FUNDO MUN DE SAUDE			
26/05/2023		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	1.849,28 C	
26/05/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Saldo Atual							0,00 C
Saldo							0,00 C
Juros *							0,00 C
Data de Debito de Juros							0,00
IOF *							31/05/2023
Data de Debito de IOF							0,00
							01/06/2023

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF664831 JOSE ANDRE DIAS.


 Evaldo Modesto de Ávila
 Contador - CRC-MG 56430/O
 CPF: 063.293.026-34


 José André Dias
 Presidente
 Lar São José SSVP
 CNPJ: 18.267.179/0001-03

Visualizar Pix agrupados



Consultas - Extrato de conta corrente

G3312911379631861
29/05/2023 11:42:28

Cliente - Conta atual

Agência 2220-9
Conta corrente 58061-8 LAR S J S S VICENTE PAULO
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	DI. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/02/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
26/05/2023		2220	99015	470 Transferência enviada	552.220.000.002.172	1.849,28 D	
				26/05 15:23 PMJM FUNDO MUN DE SAUDE			
26/05/2023		0000	00000	855 BB CP Automatico S P			
29/05/2023		0000	00000	999 S A L D O	70	1.849,28 C	0,00 C
Saldo							0,00 C
Juros *							0,00 C
Data de Debito de Juros							0,00
IOF *							31/05/2023
Data de Debito de IOF							0,00
							01/06/2023

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF664831 JOSE ANDRE DIAS.

José André Dias
Presidente
Lar São José SSV
CNPJ: 18.267.179/0001-03

Evaldo Modesto de Ávila
Contador - CRC-MG 56430/O
CPF: 063.293.026-34



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G331261507448656013
26/05/2023 15:13:00

Ciente

Agência 2220-9
Conta 56061-8 LAR S J S S VICENTE PAULO
Mês/ano referência MAIO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/04/2023	SALDO ANTERIOR	1.854,05			426,684360		
26/05/2023	SALDO ATUAL	1.869,32			426,684360		426,684360

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.854,05
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	15,27
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	15,27
SALDO ATUAL =	1.869,32
Disponível p/ Resg =	1.849,28
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	17,81
IR complementar =	2,23
IOF estimado =	0,00

José André Dias
José André Dias
Presidente
Lar São José
CNPJ: 18.267.177

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
13/12/2022	909.222.013	60.000,00	14.380,538605	426,684360

Valor da Cota

28/04/2023	4,345253489
26/05/2023	4,381037082

Rentabilidade

No mês	0,8235
No ano	4,4111
Últimos 12 meses	11,3039

Evaldo M. de Ávila
Evaldo M. de Ávila
Contador - CRF: 10.000.000
CPF: 033.260.210-04

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 26/05/2023 - Cota: 4,381037082

Transação efetuada com sucesso por: JF664831 JOSE ANDRE DIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722


Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088




2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESAS

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA					
TERMO DE FOMENTO Nº: 19/22					
PERÍODO: 01/03/2023 a 26/05/23					
RECEITA			DESPESA		
DATA	HISTÓRICO	VALOR	DATA	HISTÓRICO	VALOR
28/02/23	<input type="checkbox"/> SALDO ANTERIOR	R\$ 244,24	-	<input type="checkbox"/> DESPESAS COM PESSOAL (Item 3)	R\$ 0,00
-	<input type="checkbox"/> REPASSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	R\$ 0,00	-	<input type="checkbox"/> DESPESAS COM MANUTENÇÃO (Item 4)	R\$ 0,00
-	<input type="checkbox"/> DEVOLUÇÕES DE TARIFA (Item 8)	R\$ 0,00	-	<input type="checkbox"/> DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO (Item 5)	R\$ 0,00
-	<input type="checkbox"/> OUTRAS DEVOLUÇÕES (Item 8)	R\$ 0,00	-	<input type="checkbox"/> DESPESAS COM MATERIAL PERMANENTE (Item 6)	R\$ 0,00
26/05/23	RESGATE DE APLICAÇÃO	R\$ 1.605,04	-	<input type="checkbox"/> DESPESAS COM PRESTADORES DE SERVIÇO (Item 7)	R\$ 0,00
			-	<input type="checkbox"/> TARIFAS BANCÁRIAS (se houver)	R\$ 0,00
			26/05/23	DEVOLUÇÃO A TESOUREARIA-PMJM	R\$ 1.849,28
26/05/23	TOTAL DE RECEITAS	R\$ 1.849,28	26/05/23	TOTAL	R\$ 1.849,28
-	-	-	26/05/23	SALDO	R\$ 0,00

- O Recurso da Parceria deverá ser mantido em aplicação financeira.
- O Extrato de Fundos de Investimento/Rendimentos deverá ser apresentado ao final da parceria, compreendendo o período da abertura até o encerramento de conta.
- Os rendimentos serão contabilizados ao final da parceria, o que justifica a diferença entre o saldo demonstrativo e o extrato bancário.


Evaldo Modesto de Ávila
Contador da OSC


José André Dias
Presidente da OSC




LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE
DE SÃO VICENTE DE PAULO


LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Rua Padre Eustáquio, Nº11, bairro Laranjeiras, João Monlevade-MG.

8. COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DE RECURSOS
(anexar comprovante de transferência)

ITEM	VALOR R\$	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO	OBSERVAÇÃO
01)	R\$ 1.849,28	Foi Devolvido para a conta da PMJM o saldo em conta e de aplicação.	

João Monlevade, 30 de maio de 2023


Evaldo Modesto de Ávila
Contador - CRC-MG 58430/O
CPF: 063.293.026-34


José André Dias
Presidente
Lar São José S.C.L.
CNPJ: 18.267.177/0001-00



Transações Pendentes

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome LAR S J S S VICENTE PAULO
 Agência 2220-9
 Conta corrente 56061-8

Creditado

Nome PMJM FUNDO MUN DE SAUDE
 Agência 2220-9
 Conta corrente 2172-5
 Valor 1.849,28
 Destinação 0
 Data Nesta data

Assinada por	JF664831 JOSE ANDRE DIAS	26/05/2023 15:16:11
	JA442894 GERALDO FERREIRA BASTOS	26/05/2023 15:23:28

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA442894 GERALDO FERREIRA BASTOS.


 Evaldo Modesto de Ávila
 Contador - CRC-MG 56430/O
 CPF: 063.293.026-34


 José André Dias
 Presidente
 Lar São José SSVP
 CNPJ: 18.267.179/0001-03



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G331291137963186017
29/05/2023 11:44:14

Ciente

Agência 2220-9
Conta 56061-8 LAR S J S S VICENTE PAULO
Mês/ano referência MAIO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/04/2023	SALDO ANTERIOR	1.854,05			426,684360		
26/05/2023	RESGATE	1.849,28	20,04		426,684360	4,381037082	
	Aplicação 13/12/2022	1.849,28	20,04		426,684360		
26/05/2023	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.854,05
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	1.849,28
RENDIMENTO BRUTO (+)	15,27
IMPOSTO DE RENDA (-)	20,04
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	-4,77
SALDO ATUAL =	0,00
Disponível p/ Resg =	0,00
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

José André Dias
José André Dias
Presidente
Lar São José SSVF
CNPJ: 18.267.179/0001-03

Valor da Cota

28/04/2023	4,345253489
26/05/2023	4,381037082

Rentabilidade

No mês	0,8235
No ano	4,4111
Últimos 12 meses	11,3039

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 29/05/2023 - Cota: 4,382941488

Evaldo Medeiros de Ávila
Evaldo Medeiros de Ávila
Contador
CPF: 603.253.026-34

Transação efetuada com sucesso por: JF664831 JOSE ANDRE DIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Data de Emissão: 29/05/2023 11:44:14

Termo de Solicitação de Encerramento de Conta Corrente

Local e data

JOAO MONLEVADE MG , 01 de Junho de 2023

Ao

Banco do Brasil S.A.

Nome da dependência

2220-9 JOAO MONLEVADE

Endereço

AV.GETULIO VARGAS,5306

Cidade


JOAO MONLEVADE

UF

MG

CEP

35930003


José André Dias
Presidente
Lar São José SSV
CNPJ: 18.267.179/0001-03

Senhor Gerente,

Solicito o encerramento da conta nº 56061-8, de minha titularidade, mantida junto à agência 2220-9, conforme Resolução nº 4.753, de 26.09.2019, do Conselho Monetário Nacional.

Motivo do encerramento

Término do Convênio/Recursos

Autorizo o Banco do Brasil a:

- (i) liquidar todas as eventuais operações de crédito que previam débito de valores na conta objeto do pedido de encerramento;
- (ii) desvincular eventuais contratos e/ou aplicações não liquidados, inclusive de operações de crédito, e alterar a forma de cobrança para boleto, exceto nos casos de consignação em folha de pagamento e antecipações.
- (iii) cancelar todas as autorizações para débito automático de compromissos concedidas até a presente data, cujos lançamentos tenham que ocorrer na conta ora encerrada; e

DECLARO que estou ciente e de acordo que:

1. O Banco do Brasil terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega deste Termo, para confirmar o encerramento da conta indicada acima. Declaro o fornecimento do endereço para envio de comunicação que vier a ser necessária. As informações também estarão disponíveis em qualquer agência do Banco do Brasil ou na Central de Atendimento BB pelo 4004-0001.
2. Ficará à minha disposição, para posterior retirada, eventual saldo credor que venha a ser verificado na conta ora encerrada quando da finalização do processo de encerramento;
3. a partir desta data, a conta indicada entrará em processo de encerramento e, eventual remessa futura de salário poderá ser rejeitada;
4. continuo sendo o único responsável pelo pagamento, diretamente aos respectivos credores (companhias de água, luz, telefone, etc.), dos compromissos que tenham sido objeto de autorizações para débito automático, não sendo imputável ao Banco qualquer responsabilidade



241
.9

Termo de Solicitação de Encerramento de Conta Corrente

por eventual inadimplemento decorrentes da impossibilidade de débito em conta;

5. a eventual suspensão dos débitos programados pode ser feita até esta data, com exceção para os débitos já efetivados nesse dia, em razão de já terem sensibilizado o saldo da conta e da possibilidade de eventual estorno vir a se constituir em risco jurídico para a Instituição Financeira;

6. demais transações efetuadas por mim, em havendo disponibilidade de fundos para tanto, serão honradas normalmente durante o período compreendido entre o pedido e a efetivação do encerramento da conta;

7. caso a conta seja utilizada para recebimento de Benefícios do INSS (qualquer natureza), é minha responsabilidade solicitar a alteração da modalidade de pagamento de crédito em conta para cartão junto a uma agência do INSS ou a alteração de domicílio bancário – conforme regras definidas pelo INSS.

8. caso o cliente beneficiário do salário tiver a conta-salário encerrada durante o processamento da Folha de Pagamento, o valor será devolvido à empresa pagadora. O BB não reativa a contasalário. O cliente deve procurar o empregador para recebimento do salário não processado.

9. o Banco do Brasil acatará o pedido de encerramento mesmo existindo cheques sustados, revogados ou cancelados por qualquer causa, os quais, se apresentados dentro do prazo de prescrição, serão devolvidos pelos respectivos motivos, mesmo após o encerramento da conta, não eximindo o correntista de suas obrigações legais;

10. eventuais cheques pendentes ou pré-datados, que venham a ser apresentados dentro do prazo de prescrição, serão devolvidos por motivo 13 (Conta Encerrada) e meu nome será incluído no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos do Banco Central do Brasil;

11. o Banco do Brasil deixará de cobrar tarifa de manutenção, no caso de se tratar de conta Pessoa Jurídica, a partir desta data. A tarifa de manutenção de conta não é aplicável às contas de Pessoa Física;

12. permanecerão ativos os seguintes produtos e/ou serviços contratados junto ao Banco do Brasil ou a empresas a ele ligadas. O encerramento da conta não avaliará a manutenção desses produtos, que permanecerá(ão) ativo(s), sob sua responsabilidade, após o encerramento da conta corrente:

Compromisso	Quantidade / Valor - R\$
Não há pendências	-

13. O encerramento da conta em epígrafe será efetuado dentro do prazo de 30 dias, condicionado à regularização e/ou quitação do(s) compromisso(s) que o impossibilita(m), sendo ele(s):

Compromisso	Quantidade
PESSOA JURIDICA	1

14. Juntamente com esta solicitação, entrego os talonários de cheque e cartões magnéticos que se encontram em meu poder, para sejam devidamente inutilizados, declarando, sob as penas da lei, que me comprometo a inutilizar as folhas de cheques e/ou os cartões magnéticos,

José André Dias
José André Dias
Presidente
Lar São José SSVF
CNPJ: 18.267.179/0001-03



242
g

Termo de Solicitação de Encerramento de Conta Corrente

relacionados à conta ora encerrada, que ainda estejam em meu poder e por qualquer motivo não tenham sido entregues neste ato.

15. Pelo presente Termo, MANIFESTO também que TENHO interesse no encerramento da(s) conta(s) cartão porventura existente(s), conforme faculta a cláusula XIX das Cláusulas Gerais do Contrato de Emissão e Utilização dos Cartões Banco do Brasil S.A. - Pessoas Físicas - Correntistas e Não Correntistas. DECLARO ter sido devidamente informado de que, no caso de encerramento da(s) conta(s) cartão: (i) deverei devolver o(s) cartão(ões) que esteja(m) em meu poder, inclusive adicional(is); (ii) permanecerei responsável pelos débitos remanescentes decorrentes do Contrato de Emissão e Utilização dos Cartões Banco do Brasil S.A., os quais deverão ser pagos de uma só vez; (iii) deverei liquidar o saldo devedor eventualmente verificado pelo Banco; (iv) farei jus à devolução proporcional do valor da Tarifa de Anuidade, a ser restituída na forma da cláusula 19.3 das Cláusulas Gerais do Contrato de Emissão e Utilização dos Cartões Banco do Brasil S.A. - Pessoas Físicas - Correntistas e Não Correntistas.

16. Declaro que estou ciente e de acordo que:

16.1. Na existência de operações vigentes do produto Compromissada Título Privado e/ou Compromissada Título Público (BB APLIC), devo solicitar, preferencialmente, o resgate total antecipado das operações. Mas caso tenha o interesse em permanecer com as operações ativas, independente da manutenção da conta corrente, fornecerei ao Banco do Brasil os dados bancários de conta corrente ou de poupança de minha titularidade em outra instituição financeira, e autorizo a transferência da integralidade do crédito respectivo para a referida conta quando do vencimento das operações. Assumo total compromisso em manter a conta fornecida da outra instituição financeira ativa até a liquidação das operações ou informar ao Banco do Brasil S.A. no prazo máximo de 10 (dez) dias antes do vencimento das operações uma nova conta para cadastramento/vinculação às operações, eximindo o Banco do Brasil S.A. de qualquer responsabilidade pelo não recebimento dos valores na data do vencimento das operações, em virtude de fornecimento intempestivo ou incorretos dos dados de minha conta corrente ou de poupança na outra instituição financeira.

16.2. Na existência de operações vigentes do produto Letra Financeira, tendo em vista o prazo mínimo legal que não admite resgates antecipados, fornecerei ao Banco do Brasil os dados bancários de conta corrente ou de poupança de minha titularidade em outra instituição financeira, e autorizo a transferência da integralidade do crédito respectivo para a referida conta quando do vencimento das operações. Assumo total compromisso em manter a conta fornecida da outra instituição financeira ativa até a liquidação das operações ou informar ao Banco do Brasil S.A. no prazo máximo de 10 (dez) dias antes do vencimento das operações uma nova conta para cadastramento/vinculação às operações, eximindo o Banco do Brasil S.A. de qualquer responsabilidade pelo não recebimento dos valores na data do vencimento das operações, em virtude de fornecimento intempestivo ou incorretos dos dados de minha conta corrente ou de poupança na outra instituição financeira.

17. Caso existam posições em Derivativos abertas, em virtude desta solicitação de encerramento da conta corrente indicada no item 3 do Apêndice do Contrato Global de Derivativos (CGD), declaro que estou ciente e concordo com a Antecipação das Operações de Derivativos de acordo com o art. 15.6 do Contrato Global de Derivativos (CGD).

18. Caso existam operação(ões) nas linhas de Crédito Rural vinculada(s) à conta objeto da presente solicitação de encerramento e que permanecerão ativa(s), autorizo a alteração da forma de pagamento para BOLETO. Declaro que é minha responsabilidade comparecer a agência BB para solicitação da emissão/impressão do boleto de cobrança, para pagamento das

José
José André Dias
Presidente
Lar São José SSVP
CNPJ: 18.267.179/0001-03



Termo de Solicitação de Encerramento de Conta Corrente

obrigações contratadas (o qual deverá ser pago na mesma data de sua emissão), ou em caso de créditos a receber, informar a forma de recebimento de eventuais saldos credores.

19. Caso exista operação de Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) – vinculada à conta objeto da presente solicitação de encerramento e que permanecerá ativa, autorizo a alteração da forma de pagamento para BOLETO. Declaro que continuo sendo o único responsável pelo pagamento da referida operação, sendo minha responsabilidade a retirada do boleto, no dia seu vencimento, para pagamento em qualquer agência da rede bancária do Banco do Brasil.

20. Caso exista operação de BB Microcrédito Empreendedor – Giro – vinculada à conta objeto da presente solicitação de encerramento e que permanecerá ativa, autorizo a alteração da forma de pagamento para BOLETO. Declaro que continuo sendo o único responsável pelo pagamento da referida operação, sendo minha responsabilidade a retirada do boleto, no dia seu vencimento, para pagamento em qualquer agência da rede bancária do Banco do Brasil.

AUTORIZO expressamente que meus dados pessoais, usados para celebração do contrato de abertura de conta e desta solicitação (Nome, RG, CPF, endereço e número de conta) fiquem arquivados em meio eletrônico seguro e idôneo e sob a forma impressa – esta última sendo representada pelo presente Termo, o qual permanecerá arquivado durante 6 (seis) anos após o encerramento da referida conta, a fim de cumprir legislação específica que assim o determina.

Cidade
JOAO MONLEVADE

Data
01/06/2023

Geraldo Ferreira Bastos

Razão: LAR SAO JOSÉ DA SOCIEDADE SAO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 18.267.179/0001-03
Repr. legal: GERALDO FERREIRA BASTOS
CPF: 024.104.516-91
RG: MG10773482 SSP MG
Endereço: RUA SAO PEDRO. 225

Jose Andre Dias

Razão: LAR SAO JOSE DA SOCIEDADE SAO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 18.267.179/0001-03
Repr. legal: JOSE ANDRE DIAS
CPF: 195.507.666-91
RG: 00393509519 DETRAN M
Endereço: RUA BERLIM 206 .

Jose Andre Dias
José André Dias
Presidente
Lar São José SSV
CNPJ: 18.267.179/0001-03



Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088
Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: bb.com.br/minhaprivacidade


José André Dias
Presidente
Lar São José S/A
CNPJ: 18.267.170






LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE
DE SÃO VICENTE DE PAULO

LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Rua Padre Eustáquio, Nº11, bairro Laranjeiras, João Monlevade-MG.

Boletim de Ocorrência
Corpo de Bombeiros Militar
Nº 2023-009873379-001

Data da Vistoria: 01/03/2023

Data de Emissão do Boletim de Ocorrência: 03/03/2023


José André Dias
Presidente
Lar São José SSVP
CNPJ: 18.267.179/0001-00



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

XXXX

Fl. 1/4

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO 11BBM/1CIA/6PEL/GPV (ITABIRA)	MUNICÍPIO ITABIRA
UNIDADE DE ÁREA RESPONSÁVEL UNIDADE MILITAR: 11BBM/1CIA/6PEL/PA (SAO G DO RIO ABAIXO)	
DATA DO REGISTRO 01/03/2023 13:59	DESTINATÁRIO 11BBM/1CIA/6PEL/GPV (ITABIRA)

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO


COMO FOI SOLICITADO O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA PESSOALMENTE EM UMA UNIDADE/POSTO	DATA DA COMUNICAÇÃO 01/03/2023	HORA DA COMUNICAÇÃO 13:59
ÓRGÃO SOLICITANTE XXXX		

DADOS DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

PROVÁVEL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL P01002 - VISTORIA DE LIBERAÇÃO / EMISSÃO DE AVCB			
DATA/HORA DO FATO 01/03/2023 13:59	DATA/HORA DO INÍCIO DO ATENDIMENTO NO LOCAL 01/03/2023 14:19	DATA/HORA FINAL DO ATENDIMENTO 01/03/2023 15:18	DATA/HORA FINAL DO PREENCHIMENTO 03/03/2023 08:24
LOCAL (AV., RUA, ETC) RUA PADRE EUSTAQUIO			
NÚMERO 11	KM XXXX	COMPLEMENTO XXXX	CEP XXXX
MUNICÍPIO JOAO MONLEVADE	UF MG	BAIRRO / VILA LARANJEIRAS	PAÍS BRASIL
PONTO DE REFERÊNCIA XXXX	LATITUDE -19° 49' 48,3"	LONGITUDE -43° 9' 24,72"	
TIPO VIA XXXX	ESTRADAS / RODOVIAS PAVIMENTADA		
ALIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA PERIMETRO URBANO			

VISTORIA DE PSCIP 1

PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP)

NÚMERO DO PROJETO PT/2018	TIPO PROJETO PROJETO TÉCNICO		
RAZÃO SOCIAL LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DA PAULO			
NOME FANTASIA XXXX			
CNPJ/CPF 18267179000103			
OCUPAÇÃO / DIVISÃO / EXEMPLO LOCAIS ONDE PESSOAS REQUEREM CUIDADOS ESPECIAIS POR LIMITAÇÕES FÍSICAS OU MENTAIS - SEM CELAS / ASILO			
ALTURA 4.4	CLASSIFICAÇÃO QUANTO A ALTURA BAIXA - ATÉ 12 METROS	CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A ITO21 XXXX	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ALTO RISCO
NÚMERO DE PAVIMENTOS 2	ÁREA (M²) 1537.24	LOTE XXXX	QUARTEIRÃO XXXX
OBSERVAÇÕES XXXX		 José André Dias Presidente Lar São José SSVV CNRP: 18.267.179/000003	
RESULTADO DA AÇÃO DE VISTORIA NOTIFICADA			
ÁREA NOTIFICADA (m²) 1534.27			

ITENS DE IRREGULARIDADES

APÓS REALIZAÇÃO DE VISTORIA NA EDIFICAÇÃO QUALIFICADA NESTE REDS, CONSTATOU-SE QUE O PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP) APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS (CBMMG) NÃO FOI EXECUTADO INTEGRALMENTE E/OU A EDIFICAÇÃO NÃO ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO ESTADUAL, NORMAS E INSTRUÇÕES TÉCNICAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO.

OUTROS LOCAIS - ASILO

- PROCESSO DE SEGURANÇA E CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP)
- OUTROS: ALTERAR NO PROJETO O LOCAL E A CAPACIDADE DA CASA DE MAQUINAS
 - SAÍDAS DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÕES
 - RAMPAS: ATURA DA PAREDE SOBRE A RAMP A 1.60 MUITO BAIXA
 - OUTROS: SAIDA PRINCIPAL NA PARTE DA FRENTE DO ASILO ESTA COM A PORTA TRANCADA, E OBSTRUÍDA. ALTERAR SAÍDA DE EMERGÊNCIA, SINALIZAÇÃO E ROTA, NA PARTE LATERAL DA EDIFICAÇÃO.
 - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
 - OUTROS: FALTA LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA NA ROUPARIA
 - SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
 - SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO: FALTA M-7 NA SAIDA PRINCIPAL DA EDIFICAÇÃO, S-2 NA ESQUINA

DIGITADOR: BM1124304

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: BM1613918
07/03/2023 16:48

Registro sujeito a alterações até o dia 13/03/2023

247
g



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

XXXX

FI. 2/4

CORREDOR-S-3 NA ROUPARIA-S-3 NO VESTIÁRIO DO TERRAÇO, S-3 EM TODOS QUARTOS,

- SINALIZAÇÃO DE PROIBIÇÃO: FALTA E-12 NA GARAGEM
- SISTEMAS DE HIDRANTES E MANGOTINHOS PARA COMBATE A INCÊNDIO
- RECALQUE: FALTA O TAMPÃO E A BRITA NA CAIXA DE HIDRANTE
- OUTROS: FALTAM DUAS CHAVES DE MANGUEIRAS NA CAIXA DE HIDRANTE NA ENTRADA LATERAL DA EDIFICAÇÃO
- CONTROLE E MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO
- OUTROS: FIAÇÃO ELÉTRICA EXPOSTA NO CORREDOR DO SUB-SOLO, FIAÇÃO ELÉTRICA EXPOSTA EM TODOS CHUVEIROS NOS

QUARTOS, FIAÇÃO EXPOSTA NO TERRAÇO, FIAÇÃO EXPOSTA NA CAIXA DE LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA PRÓXIMO AOS BANHEIROS

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

ENVOLVIDO 1

SEXO MASCULINO	TIPO ENVOLVIMENTO OUTROS	TIPO DE PESSOA FISICA	
NOME COMPLETO JOSE ANTONIO MARTINS SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA	DATA NASCIMENTO 08/02/1994	NATURALIDADE / UF ITABIRA / MG	
IDADE APARENTE 29	ESTADO CIVIL CASADO		
ORIENTAÇÃO SEXUAL IGNORADO	IDENTIDADE DE GÊNERO NAO SE APLICA		
TIS PARDA	OCUPAÇÃO ATUAL TECNOLOGO DE EDIFICAÇÕES		
MÃE MARIA APARECIDA SILVA			
PAI JOSE JUVENAL DA SILVA			
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL			
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE 19517869	ÓRGÃO EXPEDIDOR SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	UF MG	CPF / CNPJ XXXX
ESCOLARIDADE SUPERIOR COMPLETO			
ENDEREÇO (AV. RUA. ETC) RUA MARINA CARDOSO CESANA	NÚMERO 92	KM XXXXX	COMPLEMENTO XXXX
BAIRRO SANTA MATILDE	MUNICÍPIO ITABIRA	UF MG	
PAÍS BRASIL	CEP XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR (31) 996-026-497	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR XXXX
EMAIL XXXX	MOTIVO AUSÊNCIA TELEFONE/EMAIL INFORMAÇÃO DESCONHECIDA		

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

EM VISTORIA DE LIBERAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE NÚMERO PT296/2018 PROTOCOLADO E APROVADO EM ANÁLISE PELO CBMMG/11ºBBM E VISTORIADO PELO 6ºPEL-ITABIRA, SENDO A EDIFICAÇÃO DE PROPRIEDADE E OU RESPONSABILIDADE PELO USUÁRIO SÃO VICENTE DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - CNPJ: 18.267.179/0001-03 SENDO A RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO PSCIP DE TAYNARA GONÇALVES NONATO - CREA-243744/D-MG/D-MG". CONSTATAMOS JUNTAMENTE COM A TESTEMUNHA MENCIONADA NESTE RELATÓRIO, QUE O PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO ENCONTRA-SE COM AS SEGUINTE PENDÊNCIAS: SAÍDA DE EMERGÊNCIA OBSTRUÍDA NA PARTE PRINCIPAL DA EDIFICAÇÃO, E NA FRENTE DA REFERIDA SAÍDA POSSUI UMA ESCADA IRREGULAR QUE DEVERA ADOTAR MEDIDAS DE PSCIP - FALTA TAMPÃO E BRITA NA CAIXA DE HIDRANTE DE RECALQUE- ALTERAR SAÍDA DE EMERGÊNCIA SINALIZAÇÃO E ROTA DA PARTE LATERAL DA EDIFICAÇÃO - FALTA 02 CHAVES DE MANGUEIRA NA CAIXA DE HIDRANTE PERTO DA LAVANDERIA- FIAÇÃO ELÉTRICA EXPOSTA NO CORREDOR DO SUBSÓLO- PORTA DA LAVANDERIA ABRINDO NO SENTIDO CONTRÁRIO A ROTA DE FUGA- FALTA PLACA DE SINALIZAÇÃO S-2 NA ESQUINA DO CORREDOR - PLACA S-3 FALTA NA ROUPARIA. INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA NA ROUPARIA- FALTA SINALIZAÇÃO E-12 NA GARAGEM -ALTERAR O PROJETO O LOCAL E A CAPACIDADE DA CASA DE MAQUINA LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA -CORRIGIR A ALTURA DA PAREDE NA RAMPADA DE ACESSO O PORTÃO NO FINAL DA RAMPADA ESTA ABRINDO SENTINDO CONTRÁRIO A ROTA DE FUGA- FIAÇÃO EXPOSTA NO TERRAÇO - FALTA PLACA DE SINALIZAÇÃO S-3 EM TODOS QUARTOS - FALTA S-3 , LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA NO VESTIÁRIO NO TERRAÇO - FALTA PLACA DE SINALIZAÇÃO S-3 EM TODOS QUARTOS - FIAÇÃO EXPOSTA DOS CHUVEIROS EM TODOS QUARTOS- FIAÇÃO EXPOSTA NA CAIXA DA LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA PRÓXIMO AOS BANHEIROS. TESTEMUNHA FOI ORIENTADA A REPASSAR A QUEM DE DIREITO QUE A EDIFICAÇÃO PODERÁ SER ENQUADRADA NA LEI 14.130/2001 E DECRETO 47.998/2020, CASO CONTINUE NA PERSISTÊNCIA DA CONDUTA INFRACIONAL BEM COMO DE QUE A EDIFICAÇÃO ENCONTRA-SE NOTIFICADA DEVIDO ÀS IRREGULARIDADES RELACIONADAS ACIMA, CONFORME PREVÊ NO PSCIP APRESENTADO PARA VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, A LEGISLAÇÃO E INSTRUÇÕES TÉCNICAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO. PORTANTO, FICA O PROPRIETÁRIO E OU RESPONSÁVEL PELA EDIFICAÇÃO ADVERTIDO E CIENTE DE QUE DEVERÁ CORRIGI-LAS NO PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA DIAS), A CONTAR DA DATA DO REGISTRO DESTA RELATÓRIO, PERÍODO PELO QUAL NOVA VISTORIA PODERÁ OCORRER E CONSTATADA A PERSISTÊNCIA NA CONDUTA INFRACIONAL, INCORRERÁ NAS DEMAIS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI 14.130/2001 E DECRETO 47.998/2020. O INTERESSADO PODERÁ INTERPOR RECURSO DESTA AUTUAÇÃO, OU AINDA SOLICITAR PRORROGAÇÃO DE PRAZO NOS TERMOS DOS ARTIGOS 16, 17,

DIGITADOR: EM1124304

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

Registro sujeito a alterações até o dia 13/03/2023

GERADO POR: BM1613918
07/03/2023 16:48

José André Dias
Presidente
Lar São José SSV
CNPJ: 18.267.179/0001-03

248
WJ



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

XXXX

FI. 3/4

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

18, 19 E 20 DO DECRETO SUPRACITADO.

VIATURAS

VIATURA 1

TIPO DA VIATURA PRINCIPAL		ÓRGÃO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR		
DESCRIÇÃO / OBSERVAÇÃO VIATURA BASICA -				
PLACA PUE8059	PREFIXO / ÓRGÃO BM	REGISTRO GERAL 01346	PREFIXO PADRÃO XXXX	PROBLEMAS DURANTE O ATENDIMENTO XXXX

MILITARES/POLICIAIS INTEGRANTES

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA 1	MATRÍCULA 1124304	CARGO SUBTENENTE	NR. VIATURA 1
NOME COMPLETO SOLIVAN ALEXSANDER PEREIRA			
CORPORAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR			NR. VIATURA 1
UNIDADE 11BBM/1CIA/6PEL/GPV (ITABIRA)			

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA 1641000	CARGO SOLDADO DE 1 CLASSE	NR. VIATURA 1
NOME COMPLETO MAEDSSON JUNIO ANDRADE			
CORPORAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR			NR. VIATURA 1
UNIDADE 11BBM/1CIA/6PEL (ITABIRA)			

DADOS PARA CONTROLE INTERNO/RELATOR DA OCORRÊNCIA

UNIDADE 11BBM/1CIA/6PEL/GPV (ITABIRA)	
MATRÍCULA 1124304	NOME COMPLETO SOLIVAN ALEXSANDER PEREIRA
CARGO SUBTENENTE	
CORPORAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	
ASSINATURA:	

RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU AGENTE / AUXILIAR POLICIAL
OU RECIBO DO RESPONSÁVEL CIVIL

DESTINATÁRIO / RECIBO 1

Recebi o "Boletim de Ocorrência" de Número BO XXXX e Número de REDS 2023-009873379-001 para conhecimento e providências, bem como as pessoas, materiais, objetos, animais, substâncias e/ ou documentos que, existindo, estejam descritos ou assinalados neste documento.

DATA XXXX	HORA XXXX	MATRÍCULA XXXX	NOME XXXX
CARGO XXXX			
ÓRGÃO/UF CORPO DE BOMBEIROS MILITAR / MG			
UNIDADE 11BBM/1CIA/6PEL/GPV (ITABIRA)			
PROVIDÊNCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE XXXX			
ITENS ENTREGUES A ESTE DESTINATÁRIO XXXX			
ASSINATURA			
RECIBO GERADO POR: BM1124304 - SOLIVAN ALEXSANDER PEREIRA			DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO: 03/03/2023 07:42

DIGITADOR: BM1124304

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: BM1613918
07/03/2023 16:48

Registro sujeito a alterações até o dia 13/03/2023

José André Dias
José André Dias
Presidente
Lar São José SSV
CNPJ: 18.267.179/0001-03

249
dy



BOLETIM DE Ocorrência

BO NÚMERO

XXXX

FI. 4/4


***** FIM DO REGISTRO: O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO. *****

DIGITADOR: BM1124304

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: BM1613918
07/03/2023 16:46

Registro sujeito a alterações até o dia 13/03/2023


José André Dias
Presidente
Lar São José SSVF
CNPJ: 18.267.179/0001-03

250
9

Conclusão da Prestação de Contas


O objeto da parceria inicialmente foi cumprido, onde a meta era solicitação de recursos financeiros para execução do projeto já existente "Plano de Prevenção e Proteção de Combate a Incêndio".

Foram realizados os 03 orçamentos onde a empresa Construtora Martins (Jussara Maria Martins da Silva) ofertou o menor valor para execução da obra. A empresa realizou a obra, porém o Corpo de Bombeiros emitiu um B.O apontando irregularidades na execução, onde o AVCB só será emitido após as correções das irregularidades observadas.

A OSC acionou o Ministério Público no intuito de solucionar os problemas causados pela empresa Construtora Martins, onde a orientação recebida pelo Ministério Público é para a OSC acionar um advogado para resolução do problema.

A OSC se compromete a regularizar todas as pendências informadas no B.O, e apresentar o AVCB referente a execução do projeto assim que possível.

João Monlevade, 16 de Outubro de 2023.



José André Dias – Presidente do Lar São José



JOÃO MONLEVADE - 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
- JOMPJ-01PJ

SEI nº 19.16.0658.0054046/2023-35
Representante: José André Dias
Representado: A apurar

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Registrar como Notícia de Fato.

Trata-se de representação formulada pelo Presidente da instituição de longa permanência denominada "Lar São José" que, em síntese, noticiou supostas divergências na execução de contrato celebrado entre a instituição e empresa prestadora de serviços contratada para implantação do sistema de prevenção a incêndios (5047735).

É o relatório.

Tramita na 1ª Promotoria de Justiça desta Comarca o Procedimento Administrativo nº 0362.19.000506-0 / SEI nº 19.16.0658.0014302/2021-18 instaurado para acompanhar a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros no Lar São José (A.V.C.B.) pelo Lar São José, e assim assegurar os direitos e interesses dos idosos lá domiciliados.

Quanto à relação jurídica mencionada na representação, os envolvidos são a ILP e determinada sociedade empresária prestadora de serviço, ambas privadas.

Nesse contexto, por se tratar de direitos disponível, não é caso de intervenção do Ministério Público.

Por fim, na certidão lavrada por Oficial do MP há notícia da futura resilição contratual e sua respectiva execução judicial, pretensão do Presidente da ILP (5056717).

Ante o exposto, INDEFIRO a instauração de procedimento extrajudicial, bem como deixo de interpor qualquer medida judicial, nos termos do art. 7º-A, caput, da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 3/09 e art. 5º, caput, da Resolução CNMP nº 23/07, notificando-se os interessados desta decisão e da possibilidade de recurso. Proceder conforme determina supracitada Resolução Conjunta, em especial nos §§ do art. 7º-A. (NF)

João Monlevade, 5 de junho de 2023.

JÚLIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA
Promotora de Justiça



Documento assinado eletronicamente por JÚLIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA, PROMOTOR SEGUNDA ENTRANCIA, em 05/06/2023, às 15:55, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Registrar como Notícia de Fato.

Trata-se de representação formulada pelo Presidente da instituição de longa permanência denominada "Lar São José" que, em síntese, noticiou supostas divergências na execução de contrato celebrado entre a instituição e empresa prestadora de serviços contratada para implantação do sistema de prevenção a incêndios (5047735).

É o relatório.

Tramita na 1ª Promotoria de Justiça desta Comarca o Procedimento Administrativo nº 0362.19.000506-0 / SEI nº 19.16.0658.0014302/2021-18 instaurado para acompanhar a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros no Lar São José (A.V.C.B.) pelo Lar São José, e assim assegurar os direitos e interesses dos idosos lá domiciliados.

Quanto à relação jurídica mencionada na representação, os envolvidos são a ILP e determinada sociedade empresária prestadora de serviço, ambas privadas.

Nesse contexto, por se tratar de direitos disponível, não é caso de intervenção do Ministério Público.

Por fim, na certidão lavrada por Oficial do MP há notícia da futura rescisão contratual e sua respectiva execução judicial, pretensão do Presidente da ILP (5056717).

Ante o exposto, INDEFIRO a instauração de procedimento extrajudicial, bem como deixo de interpor qualquer medida judicial, nos termos do art. 7º-A, caput, da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 3/09 e art. 5º, caput, da Resolução CNMP n.º 23/07, notificando-se os interessados desta decisão e da possibilidade de recurso. Proceder conforme determina supracitada Resolução Conjunta, em especial nos §§ do art. 7º-A. (NF)

😊 João Monlevade, 5 de junho de 2023.

17:34 ✓✓

➡ Encaminhada

Informo a decisão da promotora, no caso envolvendo o Lar São José e a Construtora Martins.

17:34 ✓✓

➡ Encaminhada

Esclareço que a decisão é passível de recurso, por qualquer forma e meio de apresentação, no prazo de dez dias. Mantida a decisão, haverá nova apreciação do caso, pelo Conselho Superior do Ministério Público.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador 5283955 e o código CRC FE5F8B2E.

Processo SEI: 19.16.0658.0054046/2023-35 / Documento SEI:
5283955

Gerado por: PGJMG/JOMPJ/JOMPJ-01PJ

RUA SÃO MATEUS, 50 - - Bairro ACLIMACAO - João Monlevade/ MG
CEP 35931398 - www.mpmg.mp.br

254
g

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE GUARDA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS APRESENTADOS NA
PRESTAÇÃO DE CONTAS**

DECLARAÇÃO

Eu, José André Dias, Presidente do Lar São José da SSVP, inscrito no CPF sob o nº 195.507.666-91, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo manterá em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas da parceria referente ao Termo de Fomento 19/2022.

João Monlevade, 16 de Outubro de 2023



José André Dias
Presidente da OSC

José André Dias
Presidente
Lar São José SSVP
CNPJ: 18.267.179/0001-00



LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE
DE SÃO VICENTE DE PAULO

LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Rua Padre Eustáquio, Nº11, bairro Laranjeiras, João Monlevade-MG.

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL**

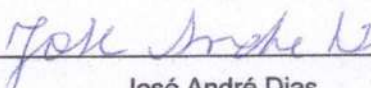
DECLARAÇÃO

Eu, José André Dias, Presidente do Lar São José da SSVP, inscrito no CPF sob o nº 195.507.666-91, DECLARO, para os devidos fins e sob penas da lei, que Evaldo Modesto de Ávila, inscrito no CPF sob o nº 663.293.026-34, CRC nº 56430/0, é o contador responsável pela referida Organização da Sociedade Civil e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.


João Monlevade, 16 de Outubro de 2023

José André Dias
Presidente

Lar São José SSVP
CNPJ: 18.267.179/0001-03



José André Dias
Presidente da OSC



Assinatura do contador e carimbo identificação

Evaldo Modesto de Ávila
Contador - CRC-MG 56430/0
CPF: 663.293.026-34

250
19

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

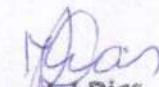
NOME..... : EVALDO MODESTO DE AVILA
REGISTRO..... : MG-056430/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.293.026-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 03/08/2023 as 10:51:59.
Válido até: 01/11/2023.
Código de Controle: 400027.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.


José André Dias
Presidente
Lar São José SSVV
CNPJ: 18.267.179/0001-03



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024



CERTIDÃO

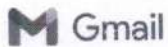
Certifico para os devidos fins que, na data de 25 de outubro de 2023, recebi o processo de prestação de contas única relativa à execução do Termo de Fomento nº 19/2022, formalizado entre Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo e o município de João Monlevade, enumerado da página 01 a 257, para avaliação do cumprimento do objeto da parceria.

Por ser verdade, firmo a presente.

João Monlevade, 25 de outubro de 2023.

Rita de Cássia Andrade Ottoni

Gestora de Parcerias - Portaria nº 286/2021, de 08 de fevereiro de 2021.



Prestação de Contas <prestacaodecontaslarsajose@gmail.com>

**PRESTAÇÃO DE CONTAS - TERMO DE FOMENTO 19/2022**

1 message

SETOR DE PARCERIAS PMJM <setordeparceriaspmjm@gmail.com>
To: Prestação de Contas <prestacaodecontaslarsajose@gmail.com>

Wed, Nov 8, 2023 at 4:49 PM

Prezados,

Boa tarde!

Após análise da prestação de contas do Termo de Fomento 19/2022, seguem as pendências:

Pág 02 - data do repasse da 3ª parcela está incorreto

Pág 198 - data do total da receita está incorreta

Pág 237 - encontramos o valor de R\$ 1.612,01 (um mil, seiscentos e doze reais e um centavo), dando uma diferença de R\$ 6,97 (seis reais e noventa e sete centavos) do valor que consta na planilha.

Gentileza encaminhar as correções até o dia 10/11/2023.

Atenciosamente,

Thamires

Setor de Parcerias - MROSC
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Website: www.pmjm.mg.gov.br
Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Alvorada
CEP: 35930-027, João Monlevade - MG
Telefone (031) 3859-2500 / Ramal 2554

**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024



ANEXO II

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - (REO)

OSC PARCEIRA TF: 19/22	Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo
CNPJ	18.267.179/0001-03
OBJETO DA PARCERIA	O presente Termo de Fomento tem por objeto possibilitar a execução do projeto "Plano de Prevenção de Combate a Incêndio", garantindo aos idosos, funcionários e demais frequentadores da OSC um ambiente seguro, através de recursos oriundos do Município de João Monlevade, conforme detalhando no plano de trabalho, único anexo deste instrumento.
PERÍODO DE EXECUÇÃO	Setembro/22 a Maio/23
TIPO DE PARCERIA	() COLABORAÇÃO (X) FOMENTO () COOPERAÇÃO
VALOR TOTAL REPASSE	R\$ 180.000,00
PRESTAÇÃO DE CONTAS	<p>Final</p> <p>Parcela: 01 R\$ 60.000,00 06/10/22</p> <p>Parcela: 02 R\$ 60.000,00 18/11/22</p> <p>Parcela: 03 R\$ 60.000,00 13/12/22</p> <p>Valor Total: R\$ 180.000,00</p> <p style="text-align: right;">  José André Dias Presidente Lar São José SSVP CNPJ: 18.267.179/0001-03 </p>

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA:

<p>- Objetivo Geral:</p> <p>- Possibilitar a execução do projeto " Plano de Prevenção e Proteção de Combate a Incêndio", garantindo aos idosos, funcionários e demais frequentadores da OSC um ambiente seguro, através de recursos oriundos do Município de João Monlevade.</p> <p>- Objetivos específicos:</p> <p>- Atender às exigências da Lei Brasileira sobre Prevenção e Combate a Incêndio – Lei nº 13.425/2017</p> <p>- Treinar equipe sobre o sistema de combate a incêndio.</p> <p>- Promover ações preventivas</p> <p>- Organizar, padronizar e operacionalizar as ações de combate incêndio.</p> <p>- Fornecer informações operacionais das edificações ou áreas de riscos ao Corpo de Bombeiros para otimizar o atendimento de ocorrências.</p> <p>- Proteger a vida, o meio ambiente e o patrimônio, bem como viabilizar a continuidade das atividades da OSC.</p>

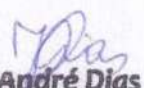


2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESAS

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA					
TERMO DE FOMENTO Nº: 19/22					
PERÍODO: 01/02/23 a 28/02/23					
RECEITA			DESPESA		
DATA	HISTÓRICO	VALOR	DATA	HISTÓRICO	VALOR
31/01/23	<input type="checkbox"/> SALDO ANTERIOR	R\$ 29.199,90	-	<input type="checkbox"/> DESPESAS COM PESSOAL (Item 3)	R\$ 0,00
-	<input type="checkbox"/> REPASSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	R\$ 0,00	-	<input type="checkbox"/> DESPESAS COM MANUTENÇÃO (Item 4)	R\$ 0,00
-	<input type="checkbox"/> DEVOLUÇÕES DE TARIFA (Item 8)	R\$ 0,00	-	<input type="checkbox"/> DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO (Item 5)	R\$ 0,00
24/02/23	<input type="checkbox"/> OUTRAS DEVOLUÇÕES (Item 8)	R\$ 10,97	-	<input type="checkbox"/> DESPESAS COM MATERIAL PERMANETE (Item 6)	R\$ 0,00
			24/02/23	<input type="checkbox"/> DESPESAS COM PRESTADORES DE SERVIÇO (Item 7)	R\$ 28.966,63
			-	<input type="checkbox"/> TARIFAS BANCÁRIAS (se houver)	R\$ 0,00
24/02/23	TOTAL DE RECEITAS	R\$ 29.210,87	24/02/23	TOTAL DE DESPESAS	R\$ 28.966,63
-	-	-	28/02/23	SALDO	R\$ 244,24

- Valor de R\$ 10,97 referente a taxa da emissão da guia ISSQN – página nº 202
- O Recurso da Parceria deverá ser mantido em aplicação financeira.
- O Extrato de Fundos de Investimento/Rendimentos deverá ser apresentado ao final da parceria, compreendendo o período da abertura até o encerramento de conta.
- Os rendimentos serão contabilizados ao final da parceria, o que justifica a diferença entre o saldo demonstrativo e o extrato bancário.


Evaldo Modesto de Ávila
Contador da OSC
Contador - CRC MG 56430/O
CPF: 063.293.026-34


José André Dias
Presidente da OSC
Lar São José SSV
CNPJ: 18.267.179/0001-03



LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE
DE SÃO VICENTE DE PAULO

LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO


Rua Padre Eustáquio, Nº11, bairro Laranjeiras, João Monlevade-MG




2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESAS

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA					
TERMO DE FOMENTO Nº: 19/22					
PERÍODO: 27/05/2023 a 16/11/23					
RECEITA			DESPESA		
DATA	HISTÓRICO	VALOR	DATA	HISTÓRICO	VALOR
26/05/23	<input type="checkbox"/> SALDO ANTERIOR	R\$ 0,00	-	<input type="checkbox"/> DESPESAS COM PESSOAL (Item 3)	R\$ 0,00
-	<input type="checkbox"/> REPASSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	R\$ 0,00	-	<input type="checkbox"/> DESPESAS COM MANUTENÇÃO (Item 4)	R\$ 0,00
16/11/23	<input type="checkbox"/> DEVOLUÇÕES DE TARIFA (Item 8)	R\$ 2,20	-	<input type="checkbox"/> DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO (Item 5)	R\$ 0,00
-	<input type="checkbox"/> OUTRAS DEVOLUÇÕES (Item 8)	R\$ 0,00	-	<input type="checkbox"/> DESPESAS COM MATERIAL PERMANENTE (Item 6)	R\$ 0,00
			-	<input type="checkbox"/> DESPESAS COM PRESTADORES DE SERVIÇO (Item 7)	R\$ 0,00
			-	<input type="checkbox"/> TARIFAS BANCÁRIAS (se houver)	R\$ 0,00
			16/11/23	DEVOLUÇÃO A TESOUREARIA-PMJM	R\$ 2,20
16/11/23	TOTAL DE RECEITAS	R\$ 2,20	16/11/23	TOTAL	R\$ 2,20
-	-	-	16/11/23	SALDO	R\$ 0,00

- O Recurso da Parceria deverá ser mantido em aplicação financeira.
- O Extrato de Fundos de Investimento/Rendimentos deverá ser apresentado ao final da parceria, compreendendo o período da abertura até o encerramento de conta.
- Os rendimentos serão contabilizados ao final da parceria, o que justifica a diferença entre o saldo demonstrativo e o extrato bancário.


Evaldo Modesto de Ávila
Contador da OSC


José André Dias
Presidente da OSC

Evaldo Modesto de Ávila
Contador - CRC-MG 56430/O
CPF: 063.293.026-34

José Andre Dias CNPJ: 18.267.179/0001-00
Presidente da OSC



LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Rua Padre Eustáquio, Nº11, bairro Laranjeiras, João Monlevade-MG.

8. COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DE RECURSOS
(anexar comprovante de transferência)

ITEM	VALOR R\$	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO	OBSERVAÇÃO
01)	R\$ 2,20	Após a análise da prestação de contas final entregue no dia 25 de outubro de 2023, foi observado que nas contas de aplicações restou um valor de R\$ 2,20, mediante a situação a OSC optou em devolver utilizando recurso próprios.	

João Monlevade, 16 de novembro de 2023

José André Dias
Presidente da OSC

José André Dias
Presidente
Lar São José SSVV
CNPJ: 18.267.179/0001-03

Evaldo Modesto de Ávila
Contador da OSC

Evaldo Modesto de Ávila
Contador - CRC-MG 56430/O
CPF: 053.293.026-34

Gislaíne do Carmo Marcelino
CPF: 114.938.816-12
Responsável pela prestação

Gislaíne do Carmo Marcelino
Prestação de Contas
Lar São José SSVV
CNPJ 18.267.179/0001-03

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202311161205f762aca8a8b

Descrição: Devolução de recursos Termo 19/2023

Data e Hora: 16/11/2023 às 06:06:15

Valor: R\$ 2,20

Origem

Nome: LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE

CPF/CNPJ: 18.267.179/0001-03

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: MUNICIPIO DE JOAO MONLEVADE

CPF/CNPJ: 18.401.059/0001-57

Instituição: BANCO DO BRASIL S.A.


José André Dias
Presidente
Lar São José SSVF
CNPJ: 18.267.179/0001-03

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Visualizar Pix agrupados

G332261559638774017
26/05/2023 16:03.40



Consultas - Extrato de conta corrente



Cliente - Conta atual

Agência 2220-9
Conta corrente 56061-8 LAR S J S S VICENTE PAULO
Período do extrato 10 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/09/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/10/2022	06/10/2022	0000	99015	870 Transferência recebida	552.220.000.002.172	60.000,00 C	60,00 C
06/10/2022	06/10/2022	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	60.000,00 D	0,00 C
31/10/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JF664831 JOSE ANDRE DIAS.

José André Dias
Presidente
Lar São José SSVF
CNPJ: 18.267.179/0001-07

Evaldo Modesto de Ávila
Contador - CRC-MG 58430/O
CPF: 063.293.028-34



Consultas - Extrato de conta corrente

G331300920366820014
30/01/2023 09:29:08



Cliente - Conta atual

Agência 2220-9
Conta corrente 56061-8 LAR S J S S VICENTE PAULO
Período de extrato de 15 / 10 / 2022 até 14 / 11 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
06/10/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
11/11/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 756 4108 032350195000196 JUSSARA MARIA	111.101	58.918,59-D	
11/11/2022		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	58.918,59 C	0,00 C
14/11/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0607 11493881612 GÍSLAINÉ DO CARMO	111.401	1.000,00 D	
14/11/2022		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	1.000,00 C	
14/11/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF664831 JOSE ANDRE DIAS.

Evaldo Roberto de Ávila
Contador - CRC-MG 56430/O
CPF: 063.293.026-34

José André Dias
Presidente
Lar São José SSVP
CNPJ: 18.267.179/0001-07

77
9



Consultas - Extrato de conta corrente



Cliente - Conta atual

Agência 2220-9
 Conta corrente 56061-8 LAR S J S S VICENTE PAULO
 Período do extrato de 15 / 11 / 2022 até 15 / 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
14/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
18/11/2022		2220	99015	870 Transferência recebida	552.220.000.002.172	60.000,00 C	
				18/11 2220 2172-5 PMJM FUNDO MUN			
18/11/2022		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	60.000,00 D	0,00 C
13/12/2022		2220	99015	870 Transferência recebida	552.220.000.002.172	60.000,00 C	
				13/12 2220 2172-5 PMJM FUNDO MUN			
13/12/2022		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	60.000,00 D	0,00 C
14/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.401	58.918,59 D	
				756 4108 032350195000196 JUSSARA MARIA			
14/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.402	1.000,00 D	
				104 0607 11493881612 GISLAINE DO CARMO			
14/12/2022		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	59.918,59 C	0,00 C
15/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF664831 JOSE ANDRE DIAS.

Evaldo
 Evaldo Monteiro de Ávila
 Contador - CRC-MG 56430/O
 CPF: 063.293.026-34

Dias
 José André Dias
 Presidente
 Lar São José SSyp
 CNPJ: 18.267.179/0001-00



Consultas - Extrato de conta corrente

G331300920366820017
30/01/2023 09:32:05

Cliente - Conta atual

Agência 2220-9
 Conta corrente 56061-8 LAR S J S S VICENTE PAULO
 Período do extrato de 16 / 12 / 2022 até 31 / 12 / 2022


Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
14/12/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF664831 JOSE ANDRE DIAS.


 Evaldo Mesquita de Ávila
 Contador - CRC-MG 56430/O
 CPF: 063.293.026-34


 José André Dias
 Presidente
 Lar São José SSVF
 CNPJ: 18.267.179/0001-03

Visualizar Pix agrupados

G332261559638774018
26/05/2023 16:05:14



Consultas - Extrato de conta corrente



Cliente - Conta atual

Agência 2220-9
Conta corrente 56061-8 LAR S J S S VICENTE PAULO
Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
14/12/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
13/01/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 756 4108 032350195000196 JUSSARA MARIA	11.301	29.962,92 D	
13/01/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0607 11493881612 GISLAINE DO CARMO	11.302	1.000,00 D	
13/01/2023		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	30.962,92 C	0,00 C
31/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JF664831 JOSE ANDRE DIAS.

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF664831 JOSE ANDRE DIAS.

Evaldo Monteiro de Ávila
Contador - CRC-MG 58430/O
CPF: 063.293.026-34

José André Dias
Presidente
Lar São José SSVP
CNPJ: 18.267.179/0001-03



Consultas - Extrato de conta corrente

G3313009434583281
30/01/2023 09:47:49

Cliente - Conta atual

Agência 2220-9
 Conta corrente 56061-8 LAR S J S S VICENTE PAULO
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
14/12/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
13/01/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 756 4108 032350195000196 JUSSARA MARIA	11.301	29.962,92 D	
13/01/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0607 11493881612 GISLAINE DO CARMO	11.302	1.000,00 D	
13/01/2023		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	30.962,92 C	0,00 C
30/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.							30.591,58 C
Saldo							30.591,58 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/01/2023
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/02/2023
Saldo de fundos de investimento							
S.Público Automático							30.692,32

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF664831 JOSE ANDRE DIAS.

Evaldo Modesto de Ávila
 Contador - CRC-MG 56430/O
 CPF: 063.293.026-34

José André Dias
 Presidente
 Lar São José SSV
 CNPJ: 18.267.179/0001-03



Consultas - Extrato de conta corrente



Cliente - Conta atual

Agência 2220-9
 Conta corrente 56061-8 LAR S J S S VICENTE PAULO
 Período do extrato de 01 / 01 / 2023 até 31 / 01 / 2023

Lançamentos

Dt balancete	Dt movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo	
14/12/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C	
13/01/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.301	29.962,92 D		
				756 4108 032350195000196 JUSSARA MARIA				
13/01/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.302	1.000,00 D		
				104 0607 11493881612 GISLAINE DO CARMO				
13/01/2023		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	30.962.92 C	0,00 C	
31/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C	
Invest.com Resgate Autom.							30.591,58 C	
Saldo							30.591,58 C	
Juros *							0,00	
Data de Debito de Juros							31/01/2023	
IOF *							0,00	
Data de Debito de IOF							01/02/2023	
Saldo de fundos de investimento								
S.Público Automático							30.692,32	

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF664831 JOSE-ANDRE DIAS.

Evaldo Monteiro de Ávila
 Contador - CRC-MG 56430/O
 CPF: 863.293.026-34

José André Dias
 Presidente
 Lar São José SSV
 CNPJ: 18.267.179/0001-03



Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2220-9
 Conta corrente 56061-8 LAR S J S S VICENTE PAULO
 Período do extrato 02 / 2023


Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
13/01/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
24/02/2023		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 0607 18267179000103 LAR SAO JOSE D	270.134.817	10,97 C	
24/02/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 756 4108 032350195000196 JUSSARA MARIA	22.401	28.240,46 D	
24/02/2023		0000	13105	375 Impostos PMJM - IPTU, ISSQN E OUTR	22.402	726,17 D	
24/02/2023		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	28.955,66 C	0,00 C
28/02/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF664831 JOSE ANDRE DIAS.


 Evaldo Modesto de Ávila
 Contador - CRC-MG 56430/O
 CPF: 063.293.026-34


 José André Dias
 Presidente
 Lar São José SSV
 CNPJ: 18.267.179/0001-03

Visualizar Pix agrupados



Consultas - Extrato de conta corrente

G332261559638774020
26/05/2023 16:06:36



Cliente - Conta atual

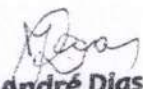
Agência 2220-9
Conta corrente 56061-8 LAR S J S S VICENTE PAULO
Período do extrato 03 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/02/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/03/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Operação efetuada com sucesso por: JF664831 JOSE ANDRE DIAS.


Evaldo Modesto de Ávila
 Contador - CRC-MG 56430/O
 CPF: 863.293.026-34


José André Dias
 Presidente
 Lar São José SSVF
 CNPJ: 18.267.179/0001-03



Consultas - Extrato de conta corrente

G336011024713989020
01/03/2023 10:34:33

Cliente - Conta atual

Agência 2220-9
 Conta corrente 56061-8 LAR S J S S VICENTE PAULO
 Período do extrato de 01 / 03 / 2023 até 01 / 03 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/02/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
<hr/>							1.812,83 C
Invest.com Resgate Autoriz.							1.812,83 C
Saldo							0,00
Juros *							31/03/2023
Data de Debito de Juros							0,00
IOF *							01/03/2023
Data de Debito de IOF							
<hr/>							1.822,29
Saldo de fundos de investimento							
S.Público Automático							

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF664831 JOSE ANDRE DIAS.

Evaldo Medesto de Ávila
 Contador - CRC-MG 56430/O
 CPF: 063.293.026-34

José André Dias
 Presidente
 Lar São José SSVP
 CNPJ: 18.267.179/0001-03

Visualizar Pix agrupados



Consultas - Extrato de conta corrente

G332261559638774022
26/05/2023 16:06:52




Cliente - Conta atual


Agência 2220-9
Conta corrente 56061-8 LAR S J S S VICENTE PAULO
Período do extrato 04 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/02/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/04/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JF664831 JOSE ANDRE DIAS.


Eivaldo Modesto de Ávila
Contador - CRC-MG 56430/O
CPF: 863.293.026-34


José André Dias
Presidente
Lar São José SSVP
CNPJ: 18.267.179/0001-00

202
05

Visualizar Pix agrupados**Consultas - Extrato de conta corrente**G334291255171553014
29/05/2023 13:04:06**Cliente - Conta atual**

Agência 2220-9
 Conta corrente 56061-8 LAR S J S S VICENTE PAULO
 Período do extrato de 01 / 05 / 2023 até 26 / 05 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/02/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
26/05/2023		2220	99015	470 Transferência enviada 26/05 15:23 PMJM FUNDO MUN DE SAUDE	552.220.000.002.172	1.849,28 D	
26/05/2023		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	1.849,28 C	
26/05/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Saldo Atual							0,00 C
Saldo							0,00 C
Juros *							0,00
Data de Débito de Juros							31/05/2023
IOF *							0,00
Data de Débito de IOF							01/06/2023

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF664831 JOSE ANDRE DIAS.

Evaldo Augusto de Ávila
 Contador - CRC-MG 56430/O
 CPF: 063.293.026-34

José André Dias
 Presidente
 Lar São José SSVP
 CNPJ: 18.267.179/0001-03

Visualizar Pix agrupados



Consultas - Extrato de conta corrente

G3312911379631861
29/05/2023 11:42:28



Cliente - Conta atual

Agência 2220-9
Conta corrente 56061-8 LAR S J S S VICENTE PAULO
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	DI. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/02/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
26/05/2023		2220	99015	470 Transferência enviada	552.220.000.002.172	1.849,28 D	
				26/05 15:23 PMJM FUNDO MUN DE SAUDE			
26/05/2023		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	1.849,28 C	0,00 C
29/05/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Saldo							0,00 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/05/2023
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/06/2023

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF664831 JOSE ANDRE DIAS.

Jose Dias
José André Dias
Presidente
Lar São José SSV
CNPJ: 18.267.179/0001-03

Evaldo Modesto de Ávila
Evaldo Modesto de Ávila
Contador - CRC-MG 56430/O
CPF: 063.293.026-34

1605,24

1849,28
- 244,24

1605,04

2,20

235



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G331300920366820020
30/01/2023 09:34:37

Cliente

Agência 2220-9
Conta 56061-8 LAR S J S S VICENTE PAULO
Mês/ano referência SETEMBRO/2022



NÃO HOLVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JF664831 JOSE ANDRE DIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088


Evaldo Modesto de Ávila
Contador - CRC-MG 56430/O
CPF: 863.293.026-34


José André Dias
Presidente
Lar São José SSVF
CNPJ: 18.267.179/0001-03


Extratos - Investimentos Fundos - Mensal
G331300920366820022
30/01/2023 09:38:17**Cliente**

Agência 2220-9
 Conta 56061-8 LAR S J S S VICENTE PAULO
 Mês/ano referência OUTUBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2022	SALDO ANTERIOR		0,00				
06/10/2022	APLICAÇÃO	60.000,00			14.663,186166	4,091880122	14.663,186166
31/10/2022	SALDO ATUAL	60.417,15			14.663,186166		14.663,186166

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	60.000,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	417,15
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	417,15
SALDO ATUAL =	60.417,15

Valor da Cota

30/09/2022	4,084805593
31/10/2022	4,120328729

Rentabilidade

No mês	0,8696
No ano	8,1722
Últimos 12 meses	9,2800

Transação efetuada com sucesso por: JF664831 JOSE ANDRE DIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Evaldo Roberto de Ávila
 Contador - CRC-MG 56430/O
 CPF: 039.293.026-34

José André Dias
 Presidente
 Lar São José SSV
 CNPJ: 18.267.179/0001-03


Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

 G331300920366820023
 30/01/2023 09:39:19

Cliente

 Agência 2220-9
 Conta 56061-8 LAR S J S S VICENTE PAULO
 Mês/ano referência NOVEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/10/2022	SALDO ANTERIOR	60.417,15			14.663,186166		
11/11/2022	RESGATE	58.918,59	137,31		14.283,308555	4,134609273	379,877611
	Aplicação 06/10/2022	58.918,59	137,31		14.283,308555		
14/11/2022	RESGATE	1.000,00	2,42		242,342379	4,136379307	137,535232
	Aplicação 06/10/2022	1.000,00	2,42		242,342379		
18/11/2022	APLICAÇÃO	60.000,00			14.486,592734	4,141760668	14.624,127966
30/11/2022	COBRANÇA DE IR		18,44		4,436805	4,156144121	14.619,691161
	Aplicação 06/10/2022		1,77		0,425876		
	Aplicação 18/11/2022		16,67		4,010929		
30/11/2022	SALDO ATUAL	60.761,54			14.619,691161		14.619,691161

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	60.417,15
APLICAÇÕES (+)	60.000,00
RESGATES (-)	59.918,59
RENDIMENTO BRUTO (+)	421,15
IMPOSTO DE RENDA (-)	158,17
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	262,98
SALDO ATUAL =	60.761,54

Valor da Cota

31/10/2022	4,120328729
30/11/2022	4,156144121

Rentabilidade

No mês	0,8692
No ano	9,1124
Últimos 12 meses	9,7517

Transação efetuada com sucesso por: JF664831 JOSE ANDRE DIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

 Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Evaldo Medeiros de Ávila
 Contador - CRC-MG 56430/O
 CPF: 063.293.026-34

José André Dias
 Presidente
 Lar São José SSVV
 CNPJ: 18.267.179/0001-03


Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G331300920366820024

30/01/2023 09:40:14


Cliente

Agência 2220-9
 Conta 56061-8 LAR S J S S VICENTE PAULO
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	60.761,54			14.619,691161		
13/12/2022	APLICAÇÃO	60.000,00			14.380,538605	4,172305478	29.000,229766
14/12/2022	RESGATE	59.918,59	74,65	59,96	14.387,016346	4,174124680	14.613,213420
	Aplicação 06/10/2022	571,54	0,77		137,109356		
	Aplicação 18/11/2022	59.347,05	73,88	59,96	14.249,906990		
30/12/2022	SALDO ATUAL	61.316,26			14.613,213420		14.613,213420

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	60.761,54
APLICAÇÕES (+)	60.000,00
RESGATES (-)	59.918,59
RENDIMENTO BRUTO (+)	607,92
IMPOSTO DE RENDA (-)	74,65
IOF (-)	59,96
RENDIMENTO LÍQUIDO	473,31
SALDO ATUAL =	61.316,26

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

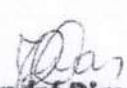
Transação efetuada com sucesso por: JF664831 JOSE ANDRE DIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088


 Evaildo Moisés de Ávila
 Contador - CRC-MG 56430/O
 CPF: 663.293.026-34


 José André Dias
 Presidente
 Lar São José SSVP
 CNPJ: 18.267.179/0001-03


Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

 G331300920366820025
 30/01/2023 09:40:48

Cliente

 Agência 2220-9
 Conta 56061-8 LAR S J S S VICENTE PAULO
 Mês/ano referência JANEIRO/2023

S.Público Automático # CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	61.316,26			14.613,213420		
13/01/2023	RESGATE	30.962,92	70,42		7.364,324870	4,214010184	7.248,888550
	Aplicação 18/11/2022	976,98	3,51		232,674815		
	Aplicação 13/12/2022	29.985,94	66,91		7.131,650055		
30/01/2023	SALDO ATUAL	30.692,32			7.248,888550		7.248,888550

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	61.316,26
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	30.962,92
RENDIMENTO BRUTO (+)	409,40
IMPOSTO DE RENDA (-)	70,42
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	338,98
SALDO ATUAL =	30.692,32
Disponível p/ Resg =	30.591,58
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	89,55
IR complementar =	11,19
IOF estimado =	0,00

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
13/12/2022	909.222.013	60.000,00	14.380,538605	7.248,888550

Valor da Cota

30/12/2022	4,195946582
30/01/2023	4,234072251

Rentabilidade

No mês	0,9086
No ano	0,9086
Últimos 12 meses	10,5638

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 30/01/2023 - Cota: 4,234072251

Transação efetuada com sucesso por: JF664831 JOSE ANDRE DIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

 Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

 Evaldo Modesto de Ávila
 Contador - CRC-MG 56430/O
 CPF: 863.293.026-34

 José André Dias
 Presidente
 Lar São José SSV
 CNPJ: 18.267.179/0001-03



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2220-9
Conta 56061-8 LAR S J S S VICENTE PAULO
Mês/ano referência FEVEREIRO/2023



S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/01/2023	SALDO ANTERIOR	30.705,39			7.248,888550		
24/02/2023	RESGATE	28.955,66	142,63		6.822,204190	4,265232935	426,684360
	Aplicação 13/12/2022	28.955,66	142,63		6.822,204190		
28/02/2023	SALDO ATUAL	1.821,49			426,684360		426,684360

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	30.705,39
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	28.955,66
RENDIMENTO BRUTO (+)	214,39
IMPOSTO DE RENDA (-)	142,63
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	71,76
SALDO ATUAL =	1.821,49

Valor da Cota

31/01/2023	4,235875202
28/02/2023	4,268931998

Rentabilidade


No mês	0,7804
No ano	1,7394
Últimos 12 meses	10,7863

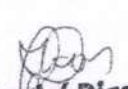
Transação efetuada com sucesso por: JF664834 JOSE ANDRE DIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088


Evaldo Modesto de Ávila
Contador - CRC-MG 56430/O
CPF: 863.293.026-34


José André Dias
Presidente
Lar São José SSVV
CNPJ: 18.267.179/0001-03

**Extratos - Investimentos Fundos - Mensal****Cliente**

Agência 2220-9
 Conta 56061-8 LAR S J S S VICENTE PAULO
 Mês/ano referência MARCO/2023

\$. Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2023	SALDO ANTERIOR	1.821,49			426,684360		
31/03/2023	SALDO ATUAL	1.839,67			426,684360		426,684360

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.821,49
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	18,18
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LIQUIDO	18,18
SALDO ATUAL =	1.839,67

Valor da Cota

28/02/2023	4,268931998
31/03/2023	4,311538660

Rentabilidade


No mês	0,9980
No ano	2,7548
Últimos 12 meses	11,0771

Transação efetuada com sucesso por: JF664831 JOSE ANDRE DIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088


 Evaido Modesto de Ávila
 Contador - CRC-MG 56430/O
 CPF: 063.293.026-34


 José André Dias
 Presidente
 Lar São José SSVF
 CNPJ: 18.267.179/0001-03



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2220-9
 Conta 56061-8 LAR S J S S VICENTE PAULO
 Mês/ano referência ABRIL/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/03/2023	SALDO ANTERIOR	1.839,67			426,684360		
28/04/2023	SALDO ATUAL	1.854,05			426,684360		426,684360

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.839,67
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	14,38
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	14,38
SALDO ATUAL =	1.854,05

Valor da Cota

31/03/2023	4,311538660
28/04/2023	4,345253489


Rentabilidade


No mês	0,7819
No ano	3,5583
Últimos 12 meses	11,2057

Transação efetuada com sucesso por: JF664831 JOSE ANDRE DIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088


 Evaldo Moisés de Ávila
 Contador - CRC-MG 56430/O
 CPF: 863.293.028-34


 José André Dias
 Presidente
 Lar São José SSVP
 CNPJ: 18.267.179/0001-03


Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2220-9
Conta 56061-8 LAR S J S S VICENTE PAULO
Mês/ano referência MAIO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/04/2023	SALDO ANTERIOR	1.854,05			426,684360		
26/05/2023	SALDO ATUAL	1.869,32			426,684360		426,684360

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.854,05
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	15,27
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	15,27
SALDO ATUAL =	1.869,32
Disponível p/ Resg =	1.849,28
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	17,81
IR complementar =	2,23
IOF estimado =	0,00

José André Dias
José André Dias
Presidente
Lar São José
CNPJ: 18.267.111

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
13/12/2022	909.222.013	60.000,00	14.380,538605	426,684360

Valor da Cota

28/04/2023	4,345253489
26/05/2023	4,381037082

Rentabilidade

No mês	0,8235
No ano	4,4111
Últimos 12 meses	11,3039

Evaldo Modesto de Ávila
Evaldo Modesto de Ávila
Contador
CPF: 033.280.211

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 26/05/2023 - Cota: 4,381037082

Transação efetuada com sucesso por: JF664831 JOSE ANDRE DIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal


Cliente

Agência 2220-9
 Conta 56061-8 LAR S J S S VICENTE PAULO
 Mês/ano referência MAIO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/04/2023	SALDO ANTERIOR	1.854,05			426,684360		
26/05/2023	RESGATE	1.849,28	20,04		426,684360	4,381037082	
	Aplicação 13/12/2022	1.849,28	20,04		426,684360		
26/05/2023	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.854,05
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	1.849,28
RENDIMENTO BRUTO (+)	15,27
IMPOSTO DE RENDA (-)	20,04
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	-4,77
SALDO ATUAL =	0,00
Disponível p/ Resg =	0,00
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

José André Dias
 José André Dias
 Presidente
 Lar São José SSVp
 CNPJ: 18.267.179/0001-03

Valor da Cota

28/04/2023	4,345253489
26/05/2023	4,381037082

Rentabilidade

No mês	0,8235
No ano	4,4111
Últimos 12 meses	11,3039

Evaldo Augusto de Ávila
 Evaldo Augusto de Ávila
 Contador
 CPF: 603.283.026-34

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 29/05/2023 - Cota: 4,382941488

Transação efetuada com sucesso por: JF664831 JOSE ANDRE DIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 9722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Rua do Estreito, s/n - Centro - 30000-000 - Belo Horizonte - MG

**PORTARIA Nº 281 /2023
DE 10 DE JULHO DE 2023**

RETIFICA A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕEM A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA MONITORAR E AVALIAR PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE O MUNICÍPIO E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;


RESOLVE:

Art. 1º Retificar a nomeação dos membros que compõem a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas entre o Município de João Monlevade e as Organizações da Sociedade Civil, conforme previsto na Lei Federal 13.019, de julho de 2014 e no Decreto Municipal 112, de 06 de Dezembro de 2018, passando a constar os seguintes membros:


- **PAULIANA CARLA NAZARÉ DOS SANTOS SILVA**
- **THAMIRES DELAMAR MARTINS**
- **VAENDER PESSOA DE CASTRO**
- **JOSÉ SILVÉRIO DOS SANTOS**
- **PRISCILA DAS GRAÇAS DA SILVA**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

João Monlevade, em 10 de Julho de 2023


Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de Julho de 2023.


Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - MROSC

DADOS E INFORMAÇÕES DA PARCERIA
LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Responsável pelo acompanhamento da parceria: Rita de Cássia Andrade Ottoni – Gestora de Parcerias
Telefone fixo: (31) 3859.2553 e 3859-2554 - E-mail: setordeparceriaspmjm@gmail.com
Termo de Fomento: N° 19/2022
Vigência da parceria: 29/09/2022 A 30/06/2023
Valor Global: R\$ 180.000,00, repassados em 03 parcelas de R\$ 60.000,00
Valores transferidos: Parcela 01: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), repasse: 06/10/2022 Parcela 02: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), repasse: 18/11/2022 Parcela 03: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), repasse: 13/12/2022

MONITORAMENTO	
OBJETO DA PARCERIA	Possibilitar a execução do projeto " Plano de Prevenção e Proteção de Combate ao Incêndio ", garantindo aos idosos, funcionários e demais frequentadores da OSC um ambiente seguro, através de recurso oriundo do Município de João Monlevade, conforme detalhado no plano de trabalho.
PERÍODO DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DESCRITAS NESTE RELATÓRIO	Outubro, novembro e dezembro/2022
ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DA PARCERIA	Foram realizadas reuniões periódicas no Setor de Parcerias da Prefeitura Municipal de João Monlevade, entre os responsáveis pela OSC (Presidente e a Coordenadora de Projeto), os Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e a Gestora de Parcerias com intuito de acompanhar o cumprimento das metas pactuadas no plano de trabalho e também realizamos visita in loco na data de 07/11/2022
RESULTADOS	<input checked="" type="checkbox"/> finais

Setor de Parcerias - MROSC - Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição

João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027 - Fones: (31) 3859-2553 e 3859-2554 - www.pmjm.mg.gov.br



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024



ACOMPANHAMENTO DA META DA PARCERIA E EFEITO SANEADOR DO MONITORAMENTO

Por se tratar de um projeto para instalação e regularização dos sistemas de combate a Incêndio, para liberação/emissão do AVCB, conforme normas técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, o Setor de Parcerias do Município teve que aguardar a conclusão da obra e avaliação do CBMMG dos serviços prestados pela empresa contratada para averiguar o cumprimento da meta pactuada no plano de trabalho. A OSC recebeu orientações para execução do objeto da parceria e esclarecimentos sobre documentação para composição do Processo de Prestação de Contas. Também houve orientações para cumprimento do Art. 11, Art. 53 e Art. 57 da Lei 13.019/2014.

AValiação

ANÁLISE QUANTITATIVA

O número de usuários atendidos pela OSC no período em análise foi de 34 (trinta e quatro) idosos.

ANÁLISE QUALITATIVA

Após a vistoria para liberação/emissão de AVCB pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), na data de 1º de março de 2023, constatou-se que o Processo de Segurança contra Incêndio e Pânico não foi executado integralmente e/ou a edificação não encontram-se em conformidade com a legislação estadual, normas e instruções técnicas de segurança.

IMPACTO DA PARCERIA

Não se aplica

CONTROLE SOCIAL

A Secretaria Municipal de Saúde é o órgão responsável pelo monitoramento das ações desenvolvidas nesta parceria

CONCLUSÃO

Diante do exposto e após a emissão do Boletim de Ocorrência pelo CBMMG, páginas 247 a 250, constantes neste processo de prestação de contas, concluo que objeto desta parceria não foi cumprido conforme pactuado.

João Monlevade, 16 de novembro de 2023.

Thamires Delamar Martins
Setor de Parcerias - MROSC

Setor de Parcerias - MROSC - Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição

João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027 - Fones: (31) 3859-2553 e 3859-2554 - www.pmjm.mg.gov.br



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024



João Monlevade, 16 de novembro de 2023.

HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO: SIM NÃO

OBSERVAÇÕES:

- Após a vistoria para liberação/emissão de AVCB pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), na data de 1º de março de 2023, constatou-se que o Processo de Segurança contra Incêndio e Pânico não foi executado integralmente e/ou a edificação não encontram-se em conformidade com a legislação estadual, normas e instruções técnicas de segurança, tendo como prazo para correção das irregularidades 60 (sessenta) dias, a contar da data do BO citado acima.
- Ver páginas 247 a 250 constantes neste processo de prestação de contas.

Vaender Pessoa de Castro

Membro da Comissão

Thámires Delamar Martins

Membro da Comissão

José Silvério dos Santos

Membro da Comissão



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024



**PORTARIA Nº 286/2021
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

**NOMEIA GESTORA DAS PARCERIAS E
COOPERAÇÕES CELEBRADAS PELO
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada para exercer a função de gestora das parcerias e cooperações a serem celebradas entre o Município de João Monlevade e as Organizações da Sociedade Civil, conforme previsto na legislação vigente.

♦ **Rita de Cássia Andrade Ottoni**

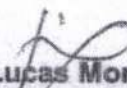
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 08 de Fevereiro de 2021.


Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao oitavo dia do mês de Fevereiro de 2021.


Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024



PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

I. DADOS DA PARCERIA

OSC PARCEIRA: LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: nº
12/2022

INSTRUMENTO DE PARCERIA: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2022

VIGÊNCIA: 29/09/2022 a 30/06/2023

OBJETO DA PARCERIA: Possibilitar a execução do projeto **“Plano de Prevenção e Proteção de Combate ao Incêndio”**, garantindo aos idosos, funcionários e demais frequentadores da OSC um ambiente seguro, através de recurso oriundo do Município de João Monlevade, conforme detalhado no plano de trabalho.

META: Executar o Plano de Prevenção e Proteção de Combate a Incêndio na sede da OSC através da contratação de empresa especializada, sob regime de execução indireta, mediante empreitada por preço global, obedecendo-se às normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais e outras regulares pertinentes e de acordo com o Projeto Básico e seus anexos e da contratação de uma Coordenadora de Projeto para o acompanhamento e monitoramento das ações desta parceria.

VALOR REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) repassado em 03 (três) parcelas de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nas respectivas datas, 06/10/2022, 18/11/2022 e 13/12/2022.

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: A OSC entregou o processo de prestação de contas, para análise do Setor de Parcerias, na data de 25/10/2023.

II - PARECER TÉCNICO

Trata-se o presente documento de parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, em observância ao Art. 67 da Lei Federal nº 13.019/2014, levando em

Pltoni



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024



consideração o Relatório de Execução do Objeto, o Relatório de Execução Financeira e o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, com base na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 112/2018 e Portarias 286/2021, 281/2023 e 421/2023 .

Cabe salientar que durante a execução da parceria, foram realizadas reuniões periódicas no Setor de Parcerias da Prefeitura Municipal de João Monlevade, entre os responsáveis pela OSC (Presidente e a Coordenadora de Projeto), os Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e a Gestora de Parcerias com intuito de acompanhar o cumprimento das metas pactuadas no plano de trabalho e também realizamos visita *in loco* na data de 07/11/2022.

Estas ações, somadas às análises do Relatório de Execução do Objeto, do Relatório de Execução Financeira, do Relatório de Monitoramento e Avaliação demonstraram que a Construtora Martins, CNPJ nº 18.267.179/0001-03, contratada pela OSC, para instalação e regularização dos sistemas de combate a incêndio, para emissão/liberação de AVCB, conforme normas técnicas do CBMMG, **não executou o serviço conforme formalizado no Contrato nº 18267-22**, assinado pelas partes em 03 de outubro de 2022.

Porém, esta conclusão só foi possível, após a vistoria para liberação/emissão de AVCB pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), na data de 1º de março de 2023, conforme Boletim de Ocorrência nº 2023-009873379-001, páginas 247 a 250 constantes neste processo, com a descrição que o **“Processo de Segurança contra Incêndio e Pânico (PSCIP) aprovado pelo Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais (CBMMG) não foi executado integralmente e/ou a edificação não encontra-se em conformidade com a legislação estadual, normas e instruções técnicas de segurança contra incêndio e pânico”** e o prazo máximo para correção das irregularidades era de 60 (sessenta) dias, a contar da data do BO citado acima.

Cabe salientar que a Lei Federal 13.019/2014, dispõe:

(...) Art. 42

XIX - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024



Diante do exposto, considerando o Art. 67, §1º, da Lei Federal 13.019/2014, avalio que o objeto desta parceria não foi cumprido e encaminho os autos da prestação de contas final proveniente do Termo acima identificado, para análise e manifestação conclusiva da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Art. 69, §5º, da Lei Federal 13.019/2014 e Art.1º, da Portaria nº 421/2023, de 20 de outubro de 2023 e demais normas e regulamentos pertinentes.

É o parecer técnico, salvo melhor juízo.

João Monlevade, 17 de novembro de 2023.

Rita de Cássia Andrade Ottoni

Gestora de Parcerias - Portaria nº 286/2021, 08 de fevereiro de 2021.



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024



**PORTARIA Nº 421 /2023
DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE O MUNICÍPIO E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Gestor da Unidade Administrativa responsável pela parceria celebrada entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil a manifestação conclusiva sobre a prestação de contas, nos termos do Art. 70, do Decreto Municipal Nº 112/2018.

Parágrafo único - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas fica condicionada a:

- I - Apresentação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
- II - Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do MROSC;
- III - Emissão do Parecer Técnico de análise de prestação de contas pelo Gestor de Parcerias do MROSC.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 20 de Outubro de 2023

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de Outubro de 2023.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027
Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024



DESPACHO

Encaminhamos os autos da prestação de contas composta de 298 folhas, incluindo esta, referente ao **TERMO DE FOMENTO Nº 19/2022 - LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, cujo objeto é: Possibilitar a execução do projeto "Plano de Prevenção e Proteção de Combate ao Incêndio", garantindo aos idosos, funcionários e demais frequentadores da OSC um ambiente seguro, através de recurso oriundo do Município de João Monlevade, conforme detalhado no plano de trabalho", para análise e manifestação conclusiva da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Art.1º, da Portaria nº 421/2023, de 20 de outubro de 2023.

João Monlevade, 17 de novembro de 2023.

Thamires Delamar Martins
Setor de Parcerias - MROSC



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024



NOTIFICAÇÃO

João Monlevade, 20 de novembro de 2023.

NOTIFICANTE: Município de João Monlevade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, situado na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Carneirinhos, João Monlevade - MG, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr^a Raquel de Souza Paiva Drumond.

NOTIFICADO: Lar São José Da Sociedade São Vicente De Paula, CNPJ sob nº. 18.267.179/0001-03, com sede na Rua Padre Eustáquio, nº 11, Bairro Laranjeiras, João Monlevade / MG - CEP: 35930-382, neste ato, representada pelo Presidente da OSC, Sr. José André Dias, portador do RG nº 825204 - SSPMG, e inscrito no CPF sob o nº 195.507.666-91.

REFERÊNCIA: **Prestação de Contas Final do Termo de Fomento nº 19/2022** cujo objeto é "possibilitar a execução do projeto "Plano de Prevenção e Proteção de Combate ao Incêndio", garantindo aos idosos, funcionários e demais frequentadores da OSC um ambiente seguro, através de recurso oriundo do Município de João Monlevade, conforme detalhado no plano de trabalho." A vigência desta parceria foi no período de 29/09/2022 a 30/06/2023.

DA NOTIFICAÇÃO

O Município de João Monlevade, após análise do processo de prestação de contas final do termo de parceria supracitado, vem formal e respeitosamente NOTIFICAR Vossa Senhoria, para sanar as irregularidades apontadas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), conforme Boletim de Ocorrência nº 2023-009873379-001 (anexo), com a descrição que o "**Processo de Segurança contra**



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024



Incêndio e Pânico (PSCIP) aprovado pelo Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais

(CBMMG) não foi executado integralmente e/ou a edificação não encontra-se em conformidade com a legislação estadual, normas e instruções técnicas de segurança contra incêndio e pânico”, no prazo de 45 (quarenta e cinco dias) a contar do recebimento desta notificação, para cumprimento integral do objeto desta parceria.

Ressaltamos que a Lei 13.019/2014, dispõe:

Art. 70. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação

Certos de que seremos prontamente atendidos, agradecemos a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente.

Raquel de Souza Paiva Drumond
Raquel de Souza Paiva Drumond
Secretária Municipal de Saúde

Recebi em 21/11/2023 as 10:42.

Jose Andre Lins

Das



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

XXXX

FI. 1/4

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO 11BBM/1CIA/6PEL/GPV (ITABIRA)		MUNICÍPIO ITABIRA	
UNIDADE DE ÁREA RESPONSÁVEL			
UNIDADE MILITAR: 11BBM/1CIA/6PEL/PA(SAO G DO RIO ABAIXO)			
DATA DO REGISTRO 01/03/2023 13:59		DESTINATÁRIO 11BBM/1CIA/6PEL/GPV (ITABIRA)	



ORIGEM DA COMUNICAÇÃO

COMO FOI SOLICITADO O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA PESSOALMENTE EM UMA UNIDADE/POSTO	DATA DA COMUNICAÇÃO 01/03/2023	HORA DA COMUNICAÇÃO 13:59
ORGÃO SOLICITANTE XXXX		

DADOS DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

PROVÁVEL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL P01002 - VISTORIA DE LIBERACAO / EMISSAO DE AVCB			
DATA/HORA DO FATO 01/03/2023 13:59	DATA/HORA DO INÍCIO DO ATENDIMENTO NO LOCAL 01/03/2023 14:19	DATA/HORA FINAL DO ATENDIMENTO 01/03/2023 15:18	DATA/HORA FINAL DO PREENCHIMENTO 03/03/2023 08:24
LOCAL (AV., RUA, ETC) RUA PADRE EUSTAQUIO			
NÚMERO 11	KM XXXX	COMPLEMENTO XXXX	BAIRRO/VILA LARANJEIRAS
MUNICÍPIO JOAO MONLEVADE		UF MG	PAIS BRASIL
PONTO DE REFERÊNCIA XXXX		LATITUDE -19º 49' 48,3"	LONGITUDE -43º 9' 24,72"
TIPO VIA XXXX			
REALIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA PERIMETRO URBANO		ESTRADAS / RODOVIAS PAVIMENTADA	

VISTORIA DE PSCIP 1

PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP)

NÚMERO DO PROJETO PT/2018	TIPO PROJETO PROJETO TÉCNICO		
RAZÃO SOCIAL LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DA PAULO			
NOME FANTASIA XXXX			
CNPJ/CPF 18267179000103			
OCCUPAÇÃO / DIVISÃO / EXEMPLO LOCAIS ONDE PESSOAS REQUEREM CUIDADOS ESPECIAIS POR LIMITAÇÕES FÍSICAS OU MENTAIS - SEM CELAS / ASILO			
ALTURA 4.4	CLASSIFICAÇÃO QUANTO A ALTURA BAIXA - ATÉ 12 METROS	CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A IT021 XXXX	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ALTO RISCO
NÚMERO DE PAVIMENTOS 2	ÁREA (M²) 1537.24	LOTE XXXX	QUARTEIRÃO XXXX
OBSERVAÇÕES XXXX		José André Dias Presidente Lar São José SSVSP CNPJ: 18.267.179/000103	
RESULTADO DA AÇÃO DE VISTORIA NOTIFICADA			
ÁREA NOTIFICADA (m²) 1534.27			

ITENS DE IRREGULARIDADES

APÓS REALIZAÇÃO DE VISTORIA NA EDIFICAÇÃO QUALIFICADA NESTE REDS, CONSTATOU-SE QUE O PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP) APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS (CBMMG) NÃO FOI EXECUTADO INTEGRALMENTE E/OU A EDIFICAÇÃO NÃO ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO ESTADUAL, NORMAS E INSTRUÇÕES TÉCNICAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO.

OUTROS LOCAIS - ASILO

- PROCESSO DE SEGURANÇA E CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP)
- OUTROS: ALTERAR NO PROJETO O LOCAL E A CAPACIDADE DA CASA DE MAQUINAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÕES
 - RAMPAS: ATURA DA PAREDE SOBRE A RAMPA 1.60 MUITO BAIXA
 - OUTROS: SAIDA PRINCIPAL NA PARTE DA FRENTE DO ASILO ESTA COM A PORTA TRANCADA, E OBSTRUÍDA. ALTERAR SAÍDA DE EMERGÊNCIA, SINALIZAÇÃO E ROTA, NA PARTE LATERAL DA EDIFICAÇÃO.
 - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
 - OUTROS: FALTA LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA NA ROUPARIA
 - SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
 - SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO: FALTA M-7 NA SAIDA PRINCIPAL DA EDIFICAÇÃO, S-2 NA ESQUINA

DIGITADOR: 5M1124304

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: BM1613918
07/03/2023 16:48

Registro sujeito a alterações até o dia 13/03/2023

247
9



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

XXXX

Fl. 2/4

CORREDOR-S-3 NA ROUPARIA-S-3 NO VESTIÁRIO DO TERRAÇO, S-3 EM TODOS QUARTOS,

- SINALIZAÇÃO DE PROIBIÇÃO: FALTA E-12 NA GARAGEM
SISTEMAS DE HIDRANTES E MANGOTINHOS PARA COMBATE A INCÊNDIO

- RECALQUE: FALTA O TAMPÃO E A BRITA NA CAIXA DE HIDRANTE

- OUTROS: FALTAM DUAS CHAVES DE MANGUEIRAS NA CAIXA DE HIDRANTE NA ENTRADA LATERAL DA EDIFICAÇÃO
CONTROLE E MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO

- OUTROS: FIAÇÃO ELÉTRICA EXPOSTA NO CORREDOR DO SUB-SOLO, FIAÇÃO ELÉTRICA EXPOSTA EM TODOS CHUVEIROS NOS QUARTOS, FIAÇÃO EXPOSTA NO TERRAÇO, FIAÇÃO EXPOSTA NA CAIXA DE LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA PRÓXIMO AOS BANHEIROS



QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

ENVOLVIDO 1

SEXO MASCULINO	TIPO ENVOLVIMENTO OUTROS	TIPO DE PESSOA FISICA	
NOME COMPLETO JOSE ANTONIO MARTINS SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA	DATA NASCIMENTO 08/02/1994	NATURALIDADE / UF ITABIRA / MG	
IDADE APARENTE 29	ESTADO CIVIL CASADO		
ORIENTAÇÃO SEXUAL IGNORADO	IDENTIDADE DE GÊNERO NAO SE APLICA		
TIS ARDA	OCUPAÇÃO ATUAL TECNOLOGO DE EDIFICAÇÕES		
MÃE MARIA APARECIDA SILVA			
PAI JOSE JUVENAL DA SILVA			
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL			
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE 19517869	ÓRGÃO EXPEDIDOR SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	UF MG	CPF / CNPJ XXXX
ESCOLARIDADE SUPERIOR COMPLETO			
ENDEREÇO (AV. RUA, ETC) RUA MARINA CARDOSO CESANA	NÚMERO 92	KM XXXXX	COMPLEMENTO XXXX
BAIRRO SANTA MATILDE	MUNICÍPIO ITABIRA	UF MG	
PAÍS BRASIL	CEP XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR (31) 996-026-497	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR XXXX
EMAIL XXXX	MOTIVO AUSÊNCIA TELEFONE/EMAIL INFORMAÇÃO DESCONHECIDA		

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

EM VISTORIA DE LIBERAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE NÚMERO PT296/2018 PROTOCOLADO E APROVADO EM ANÁLISE PELO CBMMG/11ºBBM E VISTORIADO PELO 6ºPEL-ITABIRA, SENDO A EDIFICAÇÃO DE PROPRIEDADE E OU RESPONSABILIDADE PELO USO LAR SÃO VICENTE DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - CNPJ: 18.267.179/0001-03 SENDO A RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO PSCIP DE TAYNARA GONÇALVES NONATO - CREA-243744/D-MG/D-MG". CONSTATAMOS JUNTAMENTE COM A TESTEMUNHA MENCIONADA NESTE RELATÓRIO, QUE O PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO ENCONTRA-SE COM AS SEGUINTE SINDÊNCIAS: SAÍDA DE EMERGÊNCIA OBSTRUÍDA NA PARTE PRINCIPAL DA EDIFICAÇÃO, E NA FRENTA DA REFERIDA SAÍDA POSSUI UMA ESCADA IRREGULAR QUE DEVERA ADOTAR MEDIDAS DE PSCIP -FALTA TAMPÃO E BRITA NA CAIXA DE HIDRANTE DE RECALQUE- ALTERAR SAÍDA DE EMERGÊNCIA SINALIZAÇÃO E ROTA DA PARTE LATERAL DA EDIFICAÇÃO -FALTA 02 CHAVES DE MANGUEIRA NA CAIXA DE HIDRANTE PERTO DA LAVANDERIA- FIAÇÃO ELÉTRICA EXPOSTA NO CORREDOR DO SUBSÓLO- PORTA DA LAVANDERIA ABRINDO NO SENTIDO CONTRÁRIO A ROTA DE FUGA- FALTA PLACA DE SINALIZAÇÃO S-2 NA ESQUINA DO CORREDOR -PLACA S-3 FALTA NA ROUPARIA. INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA NA ROUPARIA- FALTA SINALIZAÇÃO E-12 NA GARAGEM -ALTERAR O PROJETO O LOCAL E A CAPACIDADE DA CASA DE MAQUINA LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA -CORRIGIR A ALTURA DA PAREDE NA RAMPA DE ACESSO O PORTÃO NO FINAL DA RAMPA ESTA ABRINDO SENTINDO CONTRÁRIO A ROTA DE FUGA- FIAÇÃO EXPOSTA NO TERRAÇO - FALTA S-3 , LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA NO VESTIÁRIO NO TERRAÇO - FALTA PLACA DE SINALIZAÇÃO S-3 EM TODOS QUARTOS - FIAÇÃO EXPOSTA DOS CHUVEIROS EM TODOS QUARTOS- FIAÇÃO EXPOSTA NA CAIXA DA LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA PRÓXIMO AOS BANHEIROS. TESTEMUNHA FOI ORIENTADA A REPASSAR A QUEM DE DIREITO QUE A EDIFICAÇÃO PODERÁ SER ENQUADRADA NA LEI 14.130/2001 E DECRETO 47.998/2020, CASO CONTINUE NA PERSISTÊNCIA DA CONDUTA INFRAACIONAL BEM COMO DE QUE A EDIFICAÇÃO ENCONTRA-SE NOTIFICADA DEVIDO ÀS IRREGULARIDADES RELACIONADAS ACIMA, CONFORME PREVÊ NO PSCIP APRESENTADO PARA VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, A LEGISLAÇÃO E INSTRUÇÕES TÉCNICAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO. PORTANTO, FICA O PROPRIETÁRIO E OU RESPONSÁVEL PELA EDIFICAÇÃO ADVERTIDO E CIENTE DE QUE DEVERÁ CORRIGIR-LAS NO PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA DIAS), A CONTAR DA DATA DO REGISTRO DESTA RELATÓRIO, PERÍODO PELO QUAL NOVA VISTORIA PODERÁ OCORRER E CONSTATADA A PERSISTÊNCIA NA CONDUTA INFRAACIONAL, INCORRERÁ NAS DEMAIS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI 14.130/2001 E DECRETO 47.998/2020. O INTERESSADO PODERÁ INTERPOR RECURSO DESTA AUTUAÇÃO, OU AINDA SOLICITAR PRORROGAÇÃO DE PRAZO NOS TERMOS DOS ARTIGOS 16, 17,

DIGITADOR: BM1124304

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: BM1613918
07/03/2023 16:48

Registro sujeito a alterações até o dia 13/03/2023

José André Dias
José André Dias
Presidente
Lar São José SSVF
CNPJ: 18.267.179/0001-03

248



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

XXXX

FI. 3/4

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

18, 19 E 20 DO DECRETO SUPRACITADO.

VIATURAS

VIATURA 1



TIPO DA VIATURA PRINCIPAL ORGÃO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

DESCRIÇÃO / OBSERVAÇÃO VIATURA BASICA -

PLACA PUE8059 PREFIXO / ORGÃO BM REGISTRO GERAL 01346 PREFIXO PADRÃO XXXX PROBLEMAS DURANTE O ATENDIMENTO XXXX

MILITARES/POLICIAIS INTEGRANTES

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA 1 MATRICULA 1124304 CARGO SUBTENENTE

NOME COMPLETO SOLIVAN ALEXSANDER PEREIRA

CORPORÇÃO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

NR. VIATURA 1

UNIDADE 11BBM/1CIA/6PEL/GPV (ITABIRA)

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA MATRICULA 1641000 CARGO SOLDADO DE 1 CLASSE

NOME COMPLETO MAEDSSON JUNIO ANDRADE

CORPORÇÃO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

NR. VIATURA 1

UNIDADE 11BBM/1CIA/6PEL (ITABIRA)

DADOS PARA CONTROLE INTERNO/RELATOR DA OCORRÊNCIA

UNIDADE 11BBM/1CIA/6PEL/GPV (ITABIRA)

MATRICULA 1124304 NOME COMPLETO SOLIVAN ALEXSANDER PEREIRA

CARGO SUBTENENTE

CORPORÇÃO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ASSINATURA:

RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU AGENTE / AUXILIAR POLICIAL OU RECIBO DO RESPONSÁVEL CIVIL

DESTINATÁRIO / RECIBO 1

Recebi o "Boletim de Ocorrência" de Número BO XXXX e Número de REDS 2023-009873379-001 para conhecimento e providências, bem como as pessoas, materiais, objetos, animais, substâncias e/ ou documentos que, existindo, sejam descritos ou assinalados neste documento.

DATA XXXX HORA XXXX MATRICULA XXXX NOME XXXX

CARGO XXXX

ORGÃO/UF CORPO DE BOMBEIROS MILITAR / MG

UNIDADE 11BBM/1CIA/6PEL/GPV (ITABIRA)

PROVIDÊNCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE XXXX

ITENS ENTREGUES A ESTE DESTINATÁRIO XXXX

ASSINATURA

RECIBO GERADO POR: BM1124304 - SOLIVAN ALEXSANDER PEREIRA

DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO: 03/03/2023 07:42

DIGITADOR: BM1124304

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: BM1613918
07/03/2023 16:48

Registro sujeito a alterações até o dia 13/03/2023

José André Dias
José André Dias
Presidente
Lar São José SSVF
CNPJ: 18.267.179/0001-03

249



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

XXXX

Fl. 4/4

***** FIM DO REGISTRO: O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO. *****



DIGITADOR: RM1124304

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: BM1613918
07/03/2023 16:48

Registro sujeito a alterações até o dia 13/03/2023

Da
José André Dias
Presidente
Lar São José SSVF
CNPJ: 18.267.179/0001-03

250



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE / MG

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Excelentíssima Senhora Secretária de Saúde, Raquel de Souza,

Em face da notificação enviada por essa secretaria, datada de 20/11/2023, que trata da prestação de contas final do Termo de Fomento 19/2022, vimos informar e requerer o seguinte:

Naquilo que tange a execução do objeto do referido Termo de Fomento, importante relembrar que o Lar São José realizou cotação do serviço com três empresas especializadas na prestação do serviço em questão, sendo que a Construtora Martins, apresentou o menor preço.

Após o envio de tais orçamentos, juntamente com o Plano Trabalho, ao MROSC, a parceria foi aprovada e o Lar São José firmou contrato de prestação de serviços com a Construtora Martins, em 03/10/22, com prazo de execução de 120 dias, posteriormente, aditado para 180 dias.

Alegando ter finalizado a execução dos serviços contratados, a contratada solicitou ao corpo de bombeiros, vistoria necessária para emissão do AVCB – Auto de Vistoria do Corpo Bombeiros, indicando que o projeto fora devidamente executado.

Ocorre que, no BO 2023-009873379-001, (doc. em anexo) emitido pelo CCB/MG durante a vistoria, foram descritas as inadequações encontradas na execução do projeto, o que impediu a emissão do AVCB.

Em virtude disso, a contratada, que deveria corrigir as inadequações apontadas no prazo determinado no BO, qual seja, 60 dias, para que fosse possível solicitar nova vistoria e assim ter a emissão do AVCB, permaneceu inerte, mesmo diante das várias notificações enviadas pelo Lar São José para que realizasse adequadamente o serviço e cumprisse o contrato firmado (docs. em anexo).

A contratada foi instada a comparecer em reunião para explicar o motivo de sua inércia, e na ocasião, que contou com a presença procurador do Município, Dr. Hugo Martins, que atendeu prontamente ao pedido do Lar São José para que estivesse presente, a fim de expor a gravidade do não cumprimento do contrato firmado à contratada, foi esclarecida à contratada, a situação em que se encontrava o Lar São José diante sua obrigação de prestação de contas junto ao município.

Nessa ocasião, a contratada disse que formalizaria por e-mail uma proposta para execução dos serviços, contudo, no entanto, a proposta enviada não atendia aos interesses do Lar São José, considerando o que fora contratado.

Realizado 27/12/23

Diana



Em face disso, ficou claro que a contratada não estava disposta a cumprir os termos do contrato, ocasião em que o Lar São José iniciou a etapa de coletar informações técnicas quanto a tudo aquilo que não foi cumprido pela contratada, além do registrado no BO, como por exemplo, tipo de material utilizado, qualidade do serviço, cumprimento de prazo, entrega de documentos como comprovantes de recolhimentos previdenciários, FGTS e Simples Nacional, isso para então mensurar o valor em espécie, do que precisa ser cobrado através de ação judicial.

Ocorre que, o Lar São José enfrentou dificuldades para encontrar empresas especializadas em execução de projeto de incêndio que se dispusessem em realizar esta avaliação, bem como, em corrigir as inadequações deixadas pela contratada, e um relatório técnico é imprescindível, especialmente para consubstanciar um pedido judicial, em face da contratada, por descumprimento contratual.

Na presente data, o Lar São José conseguiu firmar contrato de prestação de serviços, com a MGE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, empresa sediada em Itabira, para que corrija as inadequações apontadas no BO 2023-009873379-001, com a finalidade de obtenção do AVCB.

No entanto, cabe salientar que, para que tais irregularidades sejam corrigidas, se faz necessária a alteração do projeto de combate ao incêndio, tendo em vista que a contratada construiu edificação para casa de bomba em local diverso do projeto original, em virtude disso, será menos dispendioso para o Lar São José a alteração do projeto, naquilo que se refere a tal edificação, do que o seu desfazimento e posterior refazimento.

Ocorre que, é se de considerar, que a tramitação de projetos nos setores respectivos do CBMG, se dá de modo muito mais moroso no período de final e início de ano, em virtude da diminuição do efetivo desse setor que é remanejado para o atendimento externo, o que faz com que a liberação da alteração do projeto ocorra em um prazo muito maior, além disso, a correção das inadequações encontradas demandam tempo, e conforme cronograma emitido pelo nova contratada, o serviço será finalizado em 05/05/2024.

Mas, na tentativa de cumprir o Termo de Fomento 19/2022 em sua integralidade, o Lar São José, empenhará esforços para que consiga junto ao CBMG a emissão de um AVCB provisório.

Desta feita, por isso, e por tudo mais o que foi exposto, vimos requerer, com *fulcro* no art. 70, § 1º, da Lei 13.019/14, a **dilação do prazo de 45 dias anteriormente concedido, por igual período**, para que tenha o Lar São José, condições de cumprir integralmente a prestação de contras referente ao Termo de Fomento 19/2022.

Reitera o Lar São José, que vem empregando o máximo esforço para resolver todas as pendências inerentes ao referido contrato de prestação de serviços junto a todos os envolvidos, e naquilo que tange o descumprimento contratual da contratada, tomara, brevemente, as medidas judiciais cabíveis, o que ainda não aconteceu, haja vista a necessidade de estrita e correta apuração de todos os danos oriundos desse cumprimento, o que somente pode ser absolutamente mensurado, após o cumprimento integral do Termo de Fomento em questão.



Certas da compreensão da Excelentíssima Senhora Secretária de Saúde, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

João Monlevade, 27 de Dezembro de 2023.

LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO

VICENTE DE PAULA

José André Dias
Presidente

Lar São José SSVP

CNPJ: 18.267.179/0001-03

CONTRATO Nº 18267-22

O LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrito no CNPJ sob nº. 18.267.179/0001-03, com sede na Rua Padre Eustáquio, nº 11 – Bairro Laranjeiras – João Monlevade – MG – CEP. 35930-382, **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Presidente, o Sr. JOSÉ ANDRÉ DIAS, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº MG 825.204, CPF. 195.507.666-91, residente e domiciliado na Rua Berlim, nº 206, Bairro Cruzeiro Celeste, João Monlevade/MG, CEP. 35931-111 e a **CONSTRUTORA MARTINS**, inscrita no CNPJ Nº. 18.267.179/0001-03 a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por JOSÉ ANTONIO MARTINS SILVA, portador do RG nº. 19.517.869 SSP/MG, CPF 123.398.726-77, residente e domiciliado na Rua Marina Cardoso Cesana, nº 92, Bairro São Francisco, Itabira/MG, CEP. 35.907-000, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação decorre da formalização do Termo de Fomento nº 19/2022, entre a OSC e o Município de João Monlevade, regido pela Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 112/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para instalação e regularização dos sistemas de combate a incêndio do Lar São José da Sociedade São Vicente De Paulo para emissão de AVCB conforme normas técnicas do CBMMG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O regime de execução será por empreitada global, em conformidade com as disposições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global da presente contratação é de R\$ 176.755,77 (cento e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos), conforme valores unitários constantes da proposta e planilhas de preços do contratado, parte integrante deste, em anexo



A.

4.2. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, mediante nota fiscal eletrônica, em 3 (três) parcelas, após medição dos serviços.

4.3. Na planilha de execução dos serviços deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas da contratada, necessárias à execução da obra, sem prejuízo do previsto nesta Cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1. A vigência contratual será de **120 (dias)** contados a partir de sua assinatura.;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações da Contratada:

6.1.1. Encaminhar à OSC cópia da Anotação da Responsabilidade Técnica da obra junto ao CREA, oportunidade na qual se responsabilizará pelo registro deste contrato junto a este órgão;

6.1.2. Disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e mão de obra necessária, de acordo com os termos de sua proposta e promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.1.3. Executar os serviços conforme especificações da Planilha de Execução dos Serviços, contrato de sua proposta e demais normas técnicas vigentes com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6.1.4. Executar, imediatamente, por iniciativa própria ou solicitação da fiscalização da OSC e/ou Corpo de Bombeiros, os reparos que se fizerem necessários nos serviços e obras executados;

6.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, ou dos materiais empregados, a critério da OSC, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

6.1.6. Responsabilizar-se civilmente pela obra.



CONSTRUTORA
MARTINS

6.1.7. Responsabilizar-se pela qualidade, resistência e estabilidade dos serviços que executar respondendo pela exatidão dos estudos, cálculos e projetos sejam eles fornecidos ou não pelo Lar São José.

6.1.8. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à OSC ou a terceiros;

6.1.9. Manter todos os seguros necessários, inclusive os de responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou prejuízos que possa causar a terceiros em decorrência da execução da obra e serviço contratados, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a OSC, pelo ressarcimento ou indenização devida;

6.1.10. Permitir e facilitar a Fiscalização da OSC e do Corpo de Bombeiros, a inspeção dos serviços em horário comercial, prestando as informações por solicitadas;

6.1.11. Informar à OSC a ocorrência de quaisquer atos, fatos, irregularidades ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão do serviço dentro do prazo previsto, sugerindo as medidas adequadas;

6.1.12. Zelar pela total segurança dos operários e de terceiros, no perímetro da obra, fornecendo aos seus empregados os EPI's - Equipamentos de Proteção Individual necessários à prestação dos serviços, quando for o caso;

6.1.13. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.1.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à OSC;

6.1.15. Fornecer mensalmente à Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados colocados à disposição da Contratante;

6.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho



CONSTRUTORA
MARTINS

do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.17. Manter Diário de Obra, que deverá ser preenchido diariamente e oportunamente fiscalizado pelo contratante;

6.1.18. Manter, durante a vigência do contrato, o responsável técnico detentor da ART apresentado na contratação, o qual deverá fiscalizar os serviços contratados, pessoalmente, de forma ordinária, ao menos uma vez por dia e, extraordinariamente, sempre que necessário; bem como um encarregado, que deverá acompanhar os serviços contratados em tempo integral, durante todo o período de execução dos serviços;

6.1.19. Cumprir os procedimentos de proteção ambiental, responsabilizando-se pelos danos causados ao meio ambiente, por ação ou omissão, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do contrato, nos termos da legislação pertinente, responsabilizando-se, inclusive por eventuais crimes ambientais ocorridos, incumbindo-lhe o pagamento das multas decorrentes dos autos de infração.

6.1.20. Apresentar, em até 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato, um Programa de Segurança e Medicina do Trabalho (PCMAT- Programa de Condições de Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), observada a legislação em vigor (NR-18), da Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978.

6.1.21. Cumprir os prazos estabelecidos na ordem de serviço para a realização da obra;

6.1.22. Realizar o pagamento regular de todos os tributos que incidirem sobre o Contrato ou atividades que constituam seu objeto;

6.1.23. Manter vigilância permanente no canteiro de obras;

6.1.24. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato;

6.1.25. Não transferir a terceiros, o objeto principal do contrato. Sendo que as subcontratações parciais possíveis só poderão ser realizadas mediante avaliação e autorização prévia do contratante.

6.2. Constituem obrigações da Contratante:

31 99602-6497 | 31 99590-0854
construtoramartins16@outlook.com

Fazenda Sabaio - Km 20 - Estrada de Sra. do Carmo, S/N - Zona Rural - Itabira/MG



CONSTRUTORA
MARTINS

6.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Contrato.

6.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à contratada;

6.2.4. Acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do objeto do contrato. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

6.2.4.2. A fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias da Contratada, referentes aos empregados alocados na execução do contrato, deverá ser feita pelo contratante, no que couber, sem prejuízo de outras medidas que a OSC julgar necessárias;

6.2.4.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos na planilha orçamentária.

6.2.4.4. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido na proposta;

6.2.5. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.2.6. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

6.2.7. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

31 99602-6497 | 31 99590-0854
construtoramartins16@outlook.com

Fazenda Sabaio - Km 20 - Estrada de Sra. do Carmo, S/N - Zona Rural - Itabira/MG



CONSTRUTORA
MARTINS

6.2.8. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

6.2.8.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;

6.2.8.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa contratada;

6.2.8.3. Promover o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

6.2.8.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de benefícios.

CLÁUSULA SETIMA- RESPONSABILIDADE POR DANOS

7.1. O Contratado responderá por todo e qualquer dano provocado à OSC, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela OSC, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas neste contrato;

7.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer, ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela OSC, decorrente do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela Contratada, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela OSC a terceiros, multas, penalidades, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

7.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade da Contratada apresentada ou chegar ao conhecimento da OSC, esta comunicará à Contratada por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, obrigando-se a informar formalmente à OSC a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento, medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela Contratada não o eximem das responsabilidades assumidas perante a

31 99602-6497 | 31 99590-0854
construtoramartins16@outlook.com

Fazenda Sabaio - Km 20 - Estrada de Sra. do Carmo, S/N - Zona Rural - Itabira/MG



CONSTRUTORA
MARTINS

OSC, nos termos desta cláusula.

7.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da OSC, nos termos desta cláusula, deverão ser pagos pela Contratada, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à OSC mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos da Contratada;
- b) medida judicial apropriada, a critério da OSC.

7.5. Durante o prazo irredutível de 05 (cinco) anos contados da data de recebimento definitivo da obra/serviço, a contratada responderá pela solidez e segurança do objeto desta contratação;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial no caso de infração ou inadimplemento de quaisquer cláusulas ou condições, ou por conveniência da OSC.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela OSC à Contratada, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial.

9.2. As multas e penalidades previstas neste contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a Contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à OSC por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PROJETO

10.1- O projeto apresentado pela contratante, segue todas as normas e instruções técnicas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, conforme aprovação em anexo, dessa forma a contratada deverá assumir toda responsabilidade por executar conforme projeto e em caso de apresentar revisão e/ou alteração junto ao órgão, a mesma fica responsável.

31 99602-6497 | 31 99590-0854
construtoramartins16@outlook.com

Fazenda Sabaio - Km 20 - Estrada de Sra. do Carmo, S/N - Zona Rural - Itabira/MG



CONSTRUTORA
MARTINS

OSC, nos termos desta cláusula.

7.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da OSC, nos termos desta cláusula, deverão ser pagos pela Contratada, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à OSC mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos da Contratada;
- b) medida judicial apropriada, a critério da OSC.

7.5. Durante o prazo irredutível de 05 (cinco) anos contados da data de recebimento definitivo da obra/serviço, a contratada responderá pela solidez e segurança do objeto desta contratação;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial no caso de infração ou inadimplemento de quaisquer cláusulas ou condições, ou por conveniência da OSC.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela OSC à Contratada, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial.

9.2. As multas e penalidades previstas neste contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a Contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à OSC por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PROJETO

10.1- O projeto apresentado pela contratante, segue todas as normas e instruções técnicas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, conforme aprovação em anexo, dessa forma a contratada deverá assumir toda responsabilidade por executar conforme projeto e em caso de apresentar revisão e/ou alteração junto ao órgão, a mesma fica responsável.

31 99602-6497 | 31 99590-0854
construtoramartins16@outlook.com
Fazenda Sabaio - Km 20 - Estrada de Sra. do Carmo, S/N - Zona Rural - Itabira/MG



CONSTRUTORA
MARTINS

10.2. Para assumir a responsabilidade do projeto, a contratante assinará o termo de distrato, retirando a responsabilidade junto ao INFOSCIP, da empresa que fez o projeto, para a contratada realizar todos os trabalhos de alterar, e solicitar vistoria.

10.3. Anexo B (cópia de aprovação do projeto junto ao CBMMG)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISPOSIÇÃO FINAL

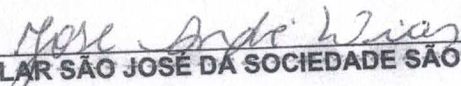
11.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. O Plano de Trabalho e seus anexos são partes integrantes deste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade para dirimir questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou possam vir a ter direito. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

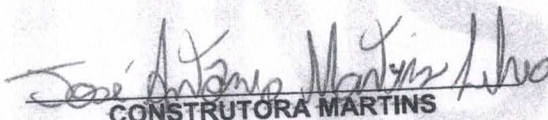
Itabira, 03 de outubro de 2022.


LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO

VICENTE DE PAULO

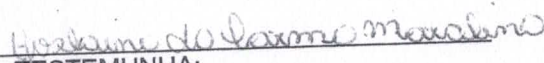
Presidente JOSÉ ANDRÉ DIAS

CONTRATANTE


CONSTRUTORA MARTINS

Preposto JOSÉ ANTONIO M. SILVA

CONTRATADA


TESTEMUNHA:

CPF: 114.938.816-12

TESTEMUNHA:

CPF:

31 99602-6497 | 31 99590-0854
construtoramartins16@outlook.com

Fazenda Sabaio - Km 20 - Estrada de Sra. do Carmo, S/N - Zona Rural - Itabira/MG



CONTRATO Nº 18267-22

O LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrito no CNPJ sob nº. 18.267.179/0001-03, com sede na Rua Padre Eustáquio, nº 11 - Bairro Laranjeiras - João Monlevade - MG - CEP. 35930-382, **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Presidente, o Sr. JOSÉ ANDRÉ DIAS, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº MG 825.204, CPF. 195.507.666-91, residente e domiciliado na Rua Berlim, nº 206, Bairro Cruzeiro Celeste, João Monlevade/MG, CEP. 35931-111 e a **CONSTRUTORA MARTINS**, inscrita no CNPJ Nº. 18.267.179/0001-03 a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por JOSÉ ANTONIO MARTINS SILVA, portador do RG nº. 19.517.869 SSP/MG, CPF 123.398.726-77, residente e domiciliado na Rua Marina Cardoso Cesana, nº 92, Bairro São Francisco, Itabira/MG, CEP. 35.907-000, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação decorre da formalização do Termo de Fomento nº 19/2022, entre a OSC e o Município de João Monlevade, regido pela Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 112/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para instalação e regularização dos sistemas de combate a incêndio do Lar São José da Sociedade São Vicente De Paulo para emissão de AVCB conforme normas técnicas do CBMMG.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O regime de execução será por empreitada global, em conformidade com as disposições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



CONSTRUTORA
MARTINS

disposições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global da presente contratação é de R\$ 176.755,77 (cento e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos), conforme valores unitários constantes da proposta e planilhas de preços do contratado, parte integrante deste, em anexo A.

4.2. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, mediante nota fiscal eletrônica, em 4 (quatro) parcelas, sendo 12/11/22, 15/12/22, 15/01/22 e 24/02/22

4.3. Na planilha de execução dos serviços deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas da contratada, necessárias à execução da obra, sem prejuízo do previsto nesta Cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1. A vigência contratual será de 180 (dias) contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações da Contratada:

6.1.1. Encaminhar à OSC cópia da Anotação da Responsabilidade Técnica da obra junto ao CREA, oportunidade na qual se responsabilizará pelo registro deste contrato junto a este órgão;

6.1.2. Disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e mão de obra necessária, de acordo com os termos de sua proposta e promovendo, quando requerido,

aj



CONSTRUTORA
MARTINS

6.1.4. Executar, imediatamente, por iniciativa própria ou solicitação da fiscalização da OSC e/ou Corpo de Bombeiros, os reparos que se fizerem necessários nos serviços e obras executados;

6.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, ou dos materiais empregados, a critério da OSC, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

6.1.6. Responsabilizar-se civilmente pela obra.

6.1.7. Responsabilizar-se pela qualidade, resistência e estabilidade dos serviços que executar respondendo pela exatidão dos estudos, cálculos e projetos sejam eles fornecidos ou não pelo Lar São José.

6.1.8. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à OSC ou a terceiros;

6.1.9. Manter todos os seguros necessários, inclusive os de responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou prejuízos que possa causar a terceiros em decorrência da execução da obra e serviço contratados, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a OSC, pelo ressarcimento ou indenização devida;

6.1.10. Permitir e facilitar a Fiscalização da OSC e do Corpo de Bombeiros, a inspeção dos serviços em horário comercial, prestando as informações por solicitadas;

6.1.11. Informar à OSC a ocorrência de quaisquer atos, fatos, irregularidades ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão do serviço dentro do prazo previsto, sugerindo as medidas adequadas;

6.1.12. Zelar pela total segurança dos operários e de terceiros, no perímetro da obra, fornecendo aos seus empregados os EPI's - Equipamentos de Proteção Individual



CONSTRUTORA
MARTINS

necessários à prestação dos serviços, quando for o caso;

6.1.13. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.1.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à OSC;

6.1.15. Fornecer mensalmente à Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados colocados à disposição da Contratante;

6.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.17. Manter Diário de Obra, que deverá ser preenchido diariamente e oportunamente fiscalizado pelo contratante;

6.1.18. Manter, durante a vigência do contrato, o responsável técnico detentor da ART apresentado na contratação, o qual deverá fiscalizar os serviços contratados, pessoalmente, de forma ordinária, ao menos uma vez por dia e, extraordinariamente, sempre que necessário; bem como um encarregado, que deverá acompanhar os serviços contratados em tempo integral, durante todo o período de execução dos serviços;

6.1.19. Cumprir os procedimentos de proteção ambiental, responsabilizando-se pelos danos causados ao meio ambiente, por ação ou omissão, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do contrato, nos termos da legislação pertinente, responsabilizando-se, inclusive por eventuais crimes ambientais ocorridos, incumbindo-lhe o pagamento



CONSTRUTORA
MARTINS

das multas decorrentes dos autos de infração.

6.1.20. Apresentar, em até 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato, um Programa de Segurança e Medicina do Trabalho (PCMAT- Programa de Condições de Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), observada a legislação em vigor (NR-18), da Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978.

6.1.21. Cumprir os prazos estabelecidos na ordem de serviço para a realização da obra;

6.1.22. Realizar o pagamento regular de todos os tributos que incidirem sobre o Contrato ou atividades que constituam seu objeto;

6.1.23. Manter vigilância permanente no canteiro de obras;

6.1.24. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato;

6.1.25. Não transferir a terceiros, o objeto principal do contrato. Sendo que as subcontratações parciais possíveis só poderão ser realizadas mediante avaliação e autorização prévia do contratante.

6.2. Constituem obrigações da Contratante:

6.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Contrato.

6.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à



contratada;

6.2.4. Acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do objeto do contrato. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

6.2.4.2. A fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias da Contratada, referentes aos empregados alocados na execução do contrato, deverá ser feita pelo contratante, no que couber, sem prejuízo de outras medidas que a OSC julgar necessárias;

6.2.4.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos na planilha orçamentária.

6.2.4.4. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido na proposta;

6.2.5. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.2.6. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

6.2.7. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

6.2.8. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

6.2.8.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;

31 99602-6497 | 31 99590-0854

6.2.8.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa contratada;

6.2.8.3. Promover o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

6.2.8.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de benefícios.

CLÁUSULA SETIMA – RESPONSABILIDADE POR DANOS

7.1. O Contratado responderá por todo e qualquer dano provocado à OSC, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela OSC, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas neste contrato;

7.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer, ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela OSC, decorrente do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela Contratada, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela OSC a terceiros, multas, penalidades, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

7.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade da Contratada apresentada ou chegar ao conhecimento da OSC, esta comunicará à Contratada por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, obrigando-se a informar formalmente à OSC a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento, medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As



CONSTRUTORA
MARTINS

providências administrativas ou judiciais tomadas pela Contratada não o eximem das responsabilidades assumidas perante a OSC, nos termos desta cláusula.

7.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da OSC, nos termos desta cláusula, deverão ser pagos pela Contratada, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à OSC mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos da Contratada;
- b) medida judicial apropriada, a critério da OSC.

7.5. Durante o prazo irredutível de 05 (cinco) anos contados da data de recebimento definitivo da obra/serviço, a contratada responderá pela solidez e segurança do objeto desta contratação;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial no caso de infração ou inadimplemento de quaisquer cláusulas ou condições, ou por conveniência da OSC.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela OSC à Contratada, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial.

9.2. As multas e penalidades previstas neste contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a Contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à OSC por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.2.1. 0,3% (três décimos por cento) de multa diária, no prazo de até 10 (dez) dias, calculado sobre o valor do contrato, com as correções e atualizações dos preços



CONSTRUTORA
MARTINS

previstos neste instrumento, pelo atraso injustificado na entrega da obra, ou de cada etapa de execução, sem prejuízo de outras sanções legais.

9.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese do Contratado, injustificadamente desistir do contrato, não prestar garantia de contrato no prazo estabelecido, ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PROJETO

10.1- O projeto apresentado pela contratante, segue todas as normas e instruções técnicas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, conforme aprovação em anexo, dessa forma a contratada deverá assumir toda responsabilidade por executar conforme projeto e em caso de apresentar revisão e/ou alteração junto ao órgão, a mesma fica responsável.

10.2. Para assumir a responsabilidade do projeto, a contratante assinará o termo de distrato, retirando a responsabilidade junto ao INFOSCIP, da empresa que fez o projeto, para a contratada realizar todos os trabalhos de alterar, e solicitar vistoria.

10.3. Anexo B (cópia de aprovação do projeto junto ao CBMMG)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISPOSIÇÃO FINAL

11.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. O Plano de Trabalho e seus anexos são partes integrantes deste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

af





PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇOS

PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS

LAR SAO JOSE ASILO EM JOAO MONLEVADE MG

OBRA: IMPLANTACAO DE MEDIDAS PARA COMBATE E PREVENCAO A INCENDIO E PANICO E ACESSIBILIDADE

LOCAL: R. PADRE EUSTAQUIO, 11 BAIRRO LARANJEIRAS

VALIDADE: 30/09- DATA LIMITE PARA NEGOCIAÇÃO, APÓS SERA RECALCULADO CUSTOS DE MATERIAIS.

PRAZO DE EXECUCAO: 1 MÊS

DESEMBOLSO: R\$ 176.755,77
DATA: AGOSTO/2022

ITEM	REFERENCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	PREÇO UNIL. COM BDI	BDI ACORDÃO 2622/13 TCU	TOTAL
1	COMPOSIÇÃO	1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UNID	1,00	R\$ 20.672,79	R\$ 27.480,33	R\$ 27.480,33	
1.1	COMPOSIÇÃO		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UNID	1,00	R\$ 829,00	R\$ 1.101,98	R\$ 1.101,98	
1.2	COMPOSIÇÃO		PLACA DE OBRA 200X100	UNID	1,00	R\$ 829,00	R\$ 1.101,98	R\$ 1.101,98	
2	COMPOSIÇÃO		PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO E PANICO	UNID	9,00	R\$ 280,00	R\$ 372,20	R\$ 3.349,80	
2.1	COMPOSIÇÃO		EXTINTOR DE INCENDIO TIPO PÓ QUIMICO 4-A-40-B-C, CAPACIDADE 8 KG	UNID	9,00	R\$ 280,00	R\$ 372,20	R\$ 3.349,80	
2.2	COMPOSIÇÃO		LUMINARIA DE EMERGENCIA, INCLUSO MONTAGEM DE TUBULAÇÃO EM ELETRODUTO COM 30 LAMPADAS LED DE 2W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	55,00	R\$ 29,80	R\$ 39,61	R\$ 2.178,55	
2.3	COMPOSIÇÃO		PLACA FOTOLUMINESCENTE "ES" - 300 X 300 MM	UNID	4,00	R\$ 25,90	R\$ 34,42	R\$ 137,68	
2.4	COMPOSIÇÃO		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO	UNID	80,00	R\$ 42,87	R\$ 56,98	R\$ 4.558,40	
2.5	COMPOSIÇÃO		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME DE INCENDIO	CONJ	1,00	R\$ 9.788,18	R\$ 13.011,42	R\$ 13.011,42	
2.6	COMPOSIÇÃO		HIDRANTE DE RECALQUE COMPLETO EM CAIXA DE ALVENARIA	UNID	1,00	R\$ 656,39	R\$ 872,53	R\$ 872,53	
2.7	COMPOSIÇÃO		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	M3	5,00	R\$ 51,54	R\$ 68,51	R\$ 342,55	
2.8	COMPOSIÇÃO		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D= 2 1/2"	M	115,00	R\$ 210,00	R\$ 279,15	R\$ 32.102,25	
2.9	COMPOSIÇÃO		PINTURA ESMALTE EM TUBO GALVANIZADO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M	115,00	R\$ 17,45	R\$ 23,19	R\$ 2.666,85	
2.10	COMPOSIÇÃO		MANGUEIRA DE FIBRA SINÉTICA E BORRACHA PARA INCENDIO TIPO 1, DN 38 MM, COMPRIMENTO 15 M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	R\$ 420,00	R\$ 558,30	R\$ 4.466,40	
2.11	COMPOSIÇÃO		ABRIGO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE SOBREPOR, PINTADO DE VERMELHO NAS DIMENSÕES (90x60x17) CM COM UMA PORTA COM VIDRO TRANSPARENTE COM A INSCRIÇÃO "INCENDIO", INCLUINDO SUPORTE BASCULANTE PARA MANGUEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIV MANGUEIRA, REGISTRO GLOBO E ACESSÓRIOS	UN	4,00	R\$ 463,00	R\$ 615,46	R\$ 2.461,84	
2.12	COMPOSIÇÃO		REGISTRO TIPO GLOBO ANGULAR, COM 45 GRAUS, DN 2 1/2" (63MM), PN16, EM LATÃO COM VOLANTE PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	4,00	R\$ 155,92	R\$ 207,26	R\$ 829,04	
2.13	COMPOSIÇÃO		LATAO COM VOLANTE PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	4,00	R\$ 200,38	R\$ 266,36	R\$ 1.065,44	
2.14	COMPOSIÇÃO		REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 2 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00	R\$ 326,18	R\$ 433,59	R\$ 867,18	
2.15	COMPOSIÇÃO		VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL, 65 MM (2 1/2")	UNID	2,00	R\$ 400,19	R\$ 531,97	R\$ 1.063,94	
2.16	COMPOSIÇÃO		ELETROBOMBA MOTOR DE 5,0 CV, 220V, TRIFÁSICO COM CAPACIDADE DE VAZÃO DE 250L/MIN, A 18 MCA DE PRESSÃO	UNID	1,00	R\$ 3.560,00	R\$ 4.732,30	R\$ 4.732,30	
2.17	COMPOSIÇÃO		QUADRO DE FORÇA PARA MOTOR DE 5,0CV, 220V, TRIFÁSICO, CONTENDO DISPOSITIVO PARA PARTIDA MANUAL E AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE PRESSOSTATO E SAÍDA PARA ALARME DE BOMBA EM FUNCIONAMENTO	UNID	1,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.661,62	R\$ 1.661,62	
3	COMPOSIÇÃO		ESTRUTURA DE APOIO DA CAIXA D'ÁGUA, CASA DE BOMBA E ACESSO	UNID	1,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.661,62	R\$ 1.661,62	
3.1	COMPOSIÇÃO		ESTRUTURA DE APOIO DA CAIXA D'ÁGUA	UNID	1,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.661,62	R\$ 1.661,62	
3.1.1	COMPOSIÇÃO		ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30 CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA	M	16,00	R\$ 205,03	R\$ 272,54	R\$ 4.360,64	
3.1.2	COMPOSIÇÃO		FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 20 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	1,57	R\$ 521,27	R\$ 692,92	R\$ 1.087,88	
3.1.3	COMPOSIÇÃO		FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12 MM, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVO ESCORAMENTO	M2	2,80	R\$ 47,17	R\$ 62,70	R\$ 175,56	
3.1.4	COMPOSIÇÃO		CORTE, DOBRA E MONTAGEM DO O CA-50/60	KG	200,00	R\$ 12,21	R\$ 16,23	R\$ 3.246,00	



3.1.5	SETOP	102619	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$	9.500,00	R\$	12.628,35	R\$	12.628,35
3.2	SETOP		ESCADA					R\$	-	R\$	25.244,52
3.2.6	SETOP	SER-COR-010	GUARDA-CORPO EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, D = 2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO D = 1/2", H = 1,05 M - COM CORRIMÃO SIMPLES DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE D = 1 1/2"	M	42,00	R\$	434,72	R\$	577,87	R\$	24.270,54
3.2.8	SETOP	PIN-ESM-030	PINTURA ESMALTE EM TUBO GALVANIZADO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M	42,00	R\$	17,45	R\$	23,19	R\$	973,98
3.3	SETOP		CASA DE BOMBA					R\$	-	R\$	10.633,73
3.3.1	SETOP	TER-ESC-050	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL)	M3	2,00	R\$	82,00	R\$	109,00	R\$	218,00
3.3.2	SETOP	TER-API-005	APILOAMENTO DE FUNDO DE VALAS COM SOQUETE	M2	4,96	R\$	17,43	R\$	23,16	R\$	114,87
3.3.3	SETOP	ALV-BLO-025	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14 CM, COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	17,92	R\$	78,90	R\$	104,88	R\$	1.879,44
3.3.4	SETOP	ARM-AÇO-020	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	185,00	R\$	12,21	R\$	16,23	R\$	3.002,55
3.3.5	SETOP	EST-FOR-025	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12 MM, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORRAMENTO	M2	10,56	R\$	65,80	R\$	87,46	R\$	923,57
3.3.6	SETOP	EST-CON-030	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 20 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	0,86	R\$	580,00	R\$	770,99	R\$	663,05
3.3.7	SETOP	PIS-CON-030	PISO EM CONCRETO, USINADO CONVENCIONAL, FCK 30 MPa, COM AÇO CA-50 DIÂMETRO 6,3 MM MALHA 10X10CM, ACABAMENTO RUSTICO, ESP. 15 CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO	M2	1,80	R\$	156,57	R\$	208,12	R\$	374,61
3.3.8	SETOP	SER-POR-060	PORTÃO DE TUBO DE FERRO COLOCADO COM CADEADO	M2	1,89	R\$	322,00	R\$	428,03	R\$	808,97
3.3.9	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	9,00	R\$	46,67	R\$	62,03	R\$	558,27
3.3.10	SETOP	COB-TEL-045	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50 MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	9,00	R\$	80,43	R\$	106,91	R\$	962,19
3.3.11	SETOP	PIN-ESM-005	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	3,78	R\$	27,27	R\$	36,25	R\$	137,02
3.3.12	SETOP	PIN-SEL-005	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRILICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRILICO	M2	33,60	R\$	6,20	R\$	8,24	R\$	276,86
3.3.13	SETOP	PIN-ACR-005	PINTURA ACRILICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRILICO E MASSA ACRILICA/CORRIDA (PVA)	M2	33,60	R\$	16,00	R\$	21,26	R\$	714,33
4	SETOP		ACESSIBILIDADE					R\$	-	R\$	3.225,24
4.9	SETOP	SER-COR-006	CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO GALVANIZADO DIN 2440, D = 1 1/2" - FIXADO EM PISO	M	23,75	R\$	84,72	R\$	112,61	R\$	2.674,48
4.10	SETOP	PIN-ESM-030	PINTURA ESMALTE EM TUBO GALVANIZADO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M	23,75	R\$	17,45	R\$	23,19	R\$	550,76
5	SETOP		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$	-	R\$	11.203,75
5.1	SETOP	TRA-MAO-005	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA CARRINHO DE MÃO DMT <=50 M	M3	8,00	R\$	30,32	R\$	40,30	R\$	322,40
5.2	SETOP	TRA-CAÇ-015	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA	M3	8,00	R\$	30,30	R\$	40,27	R\$	322,16
5.3	SETOP	LIM-GER-005	LIMPEZA GERAL DE OBRA	M2	1537,00	R\$	5,17	R\$	6,87	R\$	10.559,19
TOTAL DA OBRA											
										R\$	176.755,77



BOLETIM DE Ocorrência

BO NÚMERO

XXXX

Fl. 1/4



UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO 11BBM/1CIA/6PEL/GPV (ITABIRA)	MUNICÍPIO ITABIRA
UNIDADE DE ÁREA RESPONSÁVEL	
UNIDADE MILITAR: 11BBM/1CIA/6PEL/PA(SAO G DO RIO ABAIXO)	
DATA DO REGISTRO 01/03/2023 13:59	DESTINATÁRIO 11BBM/1CIA/6PEL/GPV (ITABIRA)

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO

COMO FOI SOLICITADO O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA PESSOALMENTE EM UMA UNIDADE/POSTO	DATA DA COMUNICAÇÃO 01/03/2023	HORA DA COMUNICAÇÃO 13:59
ÓRGÃO SOLICITANTE XXXX		

DADOS DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

PROVÁVEL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL P01002 - VISTORIA DE LIBERAÇÃO / EMISSÃO DE AVCB			
DATA/HORA DO FATO 01/03/2023 13:59	DATA/HORA DO INÍCIO DO ATENDIMENTO NO LOCAL 01/03/2023 14:19	DATA/HORA FINAL DO ATENDIMENTO 01/03/2023 15:18	DATA/HORA FINAL DO PREENCHIMENTO 03/03/2023 08:24
LOCAL (AV., RUA, ETC) RUA PADRE EUSTAQUIO			
NÚMERO 11	KM XXXX	COMPLEMENTO XXXX	CEP XXXX
Bairro/Vila LARANJEIRAS	UF MG	PAÍS BRASIL	
MUNICÍPIO JOÃO MONLEVADE	LATITUDE -19° 49' 48,3"	LONGITUDE -43° 9' 24,72"	
PONTO DE REFERÊNCIA XXXX			
TIPO VIA XXXX			
LOCALIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA PERIMETRO URBANO	ESTRADAS / RODOVIAS PAVIMENTADA		

VISTORIA DE PSCIP 1

PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP)

NÚMERO DO PROJETO PT/2018	TIPO PROJETO PROJETO TÉCNICO		
RAZÃO SOCIAL LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DA PAULO			
NOME FANTASIA XXXX			
CNPJ/CPF 18267179000103			
OCUPAÇÃO / DIVISÃO / EXEMPLO LOCAIS ONDE PESSOAS REQUEREM CUIDADOS ESPECIAIS POR LIMITAÇÕES FÍSICAS OU MENTAIS - SEM CELAS / ASILO			
ALTURA 4.4	CLASSIFICAÇÃO QUANTO A ALTURA BAIXA - ATÉ 12 METROS	CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A ITO21 XXXX	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ALTO RISCO
NÚMERO DE PAVIMENTOS 2	ÁREA (M²) 1537.24	LOTE XXXX	QUARTEIRÃO XXXX
OBSERVAÇÕES XXXX			
RESULTADO DA AÇÃO DE VISTORIA NOTIFICADA			
ÁREA NOTIFICADA (m²) 1534.27			

ITENS DE IRREGULARIDADES

APÓS REALIZAÇÃO DE VISTORIA NA EDIFICAÇÃO QUALIFICADA NESTE REDS, CONSTATOU-SE QUE O PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP) APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS (CBMMG) NÃO FOI EXECUTADO INTEGRALMENTE E/OU A EDIFICAÇÃO NÃO ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO ESTADUAL, NORMAS E INSTRUÇÕES TÉCNICAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO.

OUTROS LOCAIS - ASILO

- PROCESSO DE SEGURANÇA E CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP)
- OUTROS: ALTERAR NO PROJETO O LOCAL E A CAPACIDADE DA CASA DE MAQUINAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÕES
 - RAMPAS: ATURA DA PAREDE SOBRE A RAMPA 1.60 MUITO BAIXA
 - OUTROS: SAÍDA PRINCIPAL NA PARTE DA FRENTE DO ASILO ESTA COM A PORTA TRANCADA, E OBSTRUÍDA. ALTERAR SAÍDA DE EMERGÊNCIA, SINALIZAÇÃO E ROTA, NA PARTE LATERAL DA EDIFICAÇÃO.
 - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
 - OUTROS: FALTA LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA NA ROUPARIA
 - SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
 - SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO: FALTA M-7 NA SAÍDA PRINCIPAL DA EDIFICAÇÃO, S-2 NA ESQUINA



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

XXXX

FI. 2/4



CORREDOR-S-3 NA ROUPARIA-S-3 NO VESTIÁRIO DO TERRAÇO, S-3 EM TODOS QUARTOS,

- SINALIZAÇÃO DE PROIBIÇÃO: FALTA E-12 NA GARAGEM

SISTEMAS DE HIDRANTES E MANGOTINHOS PARA COMBATE A INCÊNDIO

- RECALQUE: FALTA O TAMPÃO E A BRITA NA CAIXA DE HIDRANTE

- OUTROS: FALTAM DUAS CHAVES DE MANGUEIRAS NA CAIXA DE HIDRANTE NA ENTRADA LATERAL DA EDIFICAÇÃO
CONTROLE E MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO

- OUTROS: FIAÇÃO ELÉTRICA EXPOSTA NO CORREDOR DO SUB-SOLO, FIAÇÃO ELÉTRICA EXPOSTA EM TODOS CHUVEIROS NOS QUARTOS, FIAÇÃO EXPOSTA NO TERRAÇO, FIAÇÃO EXPOSTA NA CAIXA DE LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA PRÓXIMO AOS BANHEIROS

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

ENVOLVIDO 1

SEXO	TIPO ENVOLVIMENTO	TIPO DE PESSOA	
MASCULINO	OUTROS	FISICA	
NOME COMPLETO			
JOSE ANTONIO MARTINS SILVA			
NACIONALIDADE	DATA NASCIMENTO	NATURALIDADE / UF	
BRASILEIRA	08/02/1994	ITABIRA / MG	
IDADE APARENTE	ESTADO CIVIL		
29	CASADO		
ORIENTAÇÃO SEXUAL	IDENTIDADE DE GÊNERO		
IGNORADO	NAO SE APLICA		
CUTIS	OCUPAÇÃO ATUAL		
PARDA	TECNOLOGO DE EDIFICAÇÕES		
MÃE			
MARIA APARECIDA SILVA			
PAI			
JOSE JUVENAL DA SILVA			
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO			
CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL			
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	UF	CPF / CNPJ
19517869	SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	MG	XXXX
ESCOLARIDADE			
SUPERIOR COMPLETO			
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC)	NÚMERO	KM	COMPLEMENTO
RUA MARINA CARDOSO CESANA	92	XXXXX	XXXX
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF
SANTA MATILDE	ITABIRA		MG
PAÍS	CEP	TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR	TELEFONE COMERCIAL/CELULAR
BRASIL	XXXXX	(31) 996-026-497	XXXX
EMAIL	MOTIVO AUSÊNCIA TELEFONE/EMAIL		
XXXXX	INFORMAÇÃO DESCONHECIDA		

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

EM VISTORIA DE LIBERAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE NÚMERO PT296/2018 PROTOCOLADO E APROVADO EM ANÁLISE PELO CBMMG/11ºBBM E VISTORIADO PELO 6ºPEL-ITABIRA, SENDO A EDIFICAÇÃO DE PROPRIEDADE E OU RESPONSABILIDADE PELO USUÁRIO SÃO VICENTE DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - CNPJ: 18.267.179/0001-03 SENDO A RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO PSCIP DE TAYNARA GONÇALVES NONATO - CREA-243744/D-MG/D-MG". CONSTATAMOS JUNTAMENTE COM A TESTEMUNHA MENCIONADA NESTE RELATÓRIO, QUE O PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO ENCONTRA-SE COM AS SEGUINTESS PENDÊNCIAS: SAÍDA DE EMERGÊNCIA OBSTRUÍDA NA PARTE PRINCIPAL DA EDIFICAÇÃO, E NA FRENTE DA REFERIDA SAÍDA POSSUI UMA ESCADA IRREGULAR QUE DEVERA ADOTAR MEDIDAS DE PSCIP -FALTA TAMPÃO E BRITA NA CAIXA DE HIDRANTE DE RECALQUE- ALTERAR SAÍDA DE EMERGÊNCIA SINALIZAÇÃO E ROTA DA PARTE LATERAL DA EDIFICAÇÃO -FALTA 02 CHAVES DE MANGUEIRA NA CAIXA DE HIDRANTE PERTO DA LAVANDERIA- FIAÇÃO ELÉTRICA EXPOSTA NO CORREDOR DO SUBSOLO- PORTA DA LAVANDERIA ABRINDO NO SENTIDO CONTRÁRIO A ROTA DE FUGA- FALTA PLACA DE SINALIZAÇÃO S-2 NA ESQUINA DO CORREDOR -PLACA S-3 FALTA NA ROUPARIA. INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA NA ROUPARIA- FALTA SINALIZAÇÃO E-12 NA GARAGEM -ALTERAR O PROJETO O LOCAL E A CAPACIDADE DA CASA DE MAQUINA LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA -CORRIGIR A ALTURA DA PAREDE NA RAMPA DE ACESSO O PORTÃO NO FINAL DA RAMPA ESTA ABRINDO SENTINDO CONTRÁRIO A ROTA DE FUGA- FIAÇÃO EXPOSTA NO TERRAÇO - FALTA S-3 , LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA NO VESTIÁRIO NO TERRAÇO - FALTA PLACA DE SINALIZAÇÃO S-3 EM TODOS QUARTOS - FIAÇÃO EXPOSTA DOS CHUVEIROS EM TODOS QUARTOS- FIAÇÃO EXPOSTA NA CAIXA DA LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA PRÓXIMO AOS BANHEIROS. TESTEMUNHA FOI ORIENTADA A REPASSAR A QUEM DE DIREITO QUE A EDIFICAÇÃO PODERÁ SER ENQUADRADA NA LEI 14.130/2001 E DECRETO 47.998/2020, CASO CONTINUE NA PERSISTÊNCIA DA CONDUTA INFRACIONAL BEM COMO DE QUE A EDIFICAÇÃO ENCONTRA-SE NOTIFICADA DEVIDO ÀS IRREGULARIDADES RELACIONADAS ACIMA, CONFORME PREVÊ NO PSCIP APRESENTADO PARA VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, A LEGISLAÇÃO E INSTRUÇÕES TÉCNICAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO. PORTANTO, FICA O PROPRIETÁRIO E OU RESPONSÁVEL PELA EDIFICAÇÃO ADVERTIDO E CIENTE DE QUE DEVERÁ CORRIGI-LAS NO PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA DIAS), A CONTAR DA DATA DO REGISTRO DESTA RELATÓRIO, PERÍODO PELO QUAL NOVA VISTORIA PODERÁ OCORRER E CONSTATADA A PERSISTÊNCIA NA CONDUTA INFRACIONAL, INCORRERÁ NAS DEMAIS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI 14.130/2001 E DECRETO 47.998/2020. O INTERESSADO PODERÁ INTERPOR RECURSO DESTA AUTUAÇÃO, OU AINDA SOLICITAR PRORROGAÇÃO DE PRAZO NOS TERMOS DOS ARTIGOS 16, 17,

DIGITADOR: BM1124304

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: BM1613918

07/03/2023 16:48

Registro sujeito a alterações até o dia 13/03/2023



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

XXXX

FI. 3/4

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

18, 19 E 20 DO DECRETO SUPRACITADO.

VIATURAS

VIATURA 1

TIPO DA VIATURA PRINCIPAL	ÓRGÃO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR			
DESCRIÇÃO / OBSERVAÇÃO VIATURA BASICA -				
PLACA PUE8059	PREFIXO / ÓRGÃO BM	REGISTRO GERAL 01346	PREFIXO PADRÃO XXXX	PROBLEMAS DURANTE O ATENDIMENTO XXXX

MILITARES/POLICIAIS INTEGRANTES

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA 1	MATRÍCULA 1124304	CARGO SUBTENENTE
NOME COMPLETO SOLIVAN ALEXSANDER PEREIRA		NR. VIATURA 1
CORPORAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR		
UNIDADE 11BBM/1CIA/6PEL/GPV (ITABIRA)		

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA 1	MATRÍCULA 1641000	CARGO SOLDADO DE 1 CLASSE
NOME COMPLETO MAEDSSON JUNIO ANDRADE		NR. VIATURA 1
CORPORAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR		
UNIDADE 11BBM/1CIA/6PEL (ITABIRA)		

DADOS PARA CONTROLE INTERNO/RELATOR DA OCORRÊNCIA

UNIDADE 11BBM/1CIA/6PEL/GPV (ITABIRA)	
MATRÍCULA 1124304	NOME COMPLETO SOLIVAN ALEXSANDER PEREIRA
CARGO SUBTENENTE	
CORPORAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	
ASSINATURA:	

RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU AGENTE / AUXILIAR POLICIAL
OU RECIBO DO RESPONSÁVEL CIVIL

DESTINATÁRIO / RECIBO 1

Recebi o "Boletim de Ocorrência" de Número BO XXXX e Número de REDS 2023-009873379-001 para conhecimento e providências, bem como as pessoas, materiais, objetos, animais, substâncias e/ ou documentos que, existindo, estejam descritos ou assinalados neste documento.

DATA XXXX	HORA XXXX	MATRÍCULA XXXX	NOME XXXX
CARGO XXXX			
ÓRGÃO/UF CORPO DE BOMBEIROS MILITAR / MG			
UNIDADE 11BBM/1CIA/6PEL/GPV (ITABIRA)			
PROVIDÊNCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE XXXX			
TENS ENTREGUES A ESTE DESTINATÁRIO XXXX			
ASSINATURA			
RECIBO GERADO POR: BM1124304 - SOLIVAN ALEXSANDER PEREIRA			DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO: 03/03/2023 07:42



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

XXXX

FI. 4/4

***** FIM DO REGISTRO: O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO. *****





Fwd: Resposta a carta extrajudicial

1 message

Tue, May 2, 2023 at 12:23 PM

Gislaine Marcelino <alvesgislainemara@gmail.com>
To: prestacaodecontaslarsaojose@gmail.com



----- Forwarded message -----

De: **GM Grupo Martins** <engenhariagm@outlook.com>

Date: ter., 2 de mai. de 2023 11:57

Subject: Resposta a carta extrajudicial

To: Gislaine Marcelino <alvesgislainemara@gmail.com>, Construtora martins <construtoramartins16@outlook.com>

Recebemos o comunicado solicitando as adequações e explicações solicitadas, na mesma foi estipulado um prazo de 10 dias corrido, entretanto **nossas equipes de trabalho encontrar em atividades e estamos finalizando, foi proposto um acordo dia 28/04/23 junto a Gislaine via ligação, para a solução definitiva do problema para emissão do avcb junto ao Corpo de Bombeiro**, entretanto no dia 02/05/23 o Sr. André recusou o acordo, alegando que nosso serviço ficou a desejar e que não teria interesse em continuar com os trabalhos, dessa forma iremos prosseguir com a troca do telhado e instalação do portao, para essas atividades precisamos de um prazo de 30 dias, devido as agendas de trabalho, estamos no processo de comprar dos materiais e o quanto antes será instalado e trocado, no mesmo dia da instalação iremos fazer um ensaio técnico nos corrimão e guarda corpo provando a qualidade do mesmo.

Jose A M Silva

Diretor Regional de Operações.

(31) 9 99602 6497

CONSTRUTORA MARTINS



Não contém vírus.www.avg.com



CONSTRUTORA
MARTINS

Itabira, 11 de Maio de 2023

Após reunião presencial realizada no dia 09/03/2023, com o Sr. André e Gislaíne no Asilo São José, apresentamos a seguinte proposta

Será feito a instalação do portão na casa de bomba, a troca das telhas para telhas galvanizadas e compensação dos guarda corpo e corrimão.

Referente a execução em momento algum foi nossa intenção executar prejudicar a instituição ao contrário estamos aqui desde o início para auxiliar e atingir os objetivos, Quanto a telha, na planilha de obra paga 9m² de telhado, fornecemos 25m², na alvenaria a planilha paga 17m² e fornecemos 42m² dentre outros serviços que precisou fornecer mais material e mão de obra, fornecemos para concluir a obra e vale ressaltar que nenhuma observação no BO do corpo de bombeiros foi referente aos serviços, tudo que o bombeiro pediu é além do que pede o projeto.

O guarda corpo e corrimão estão questionando sobre ele ser galvanizado, no momento da elaboração da planilha houve um erro de digitação e não foi observado pelo orçamentista a descrição do galvanizado, o material comprado seguiu o regulamento DIN 2440, entretanto o custo da serralheria foi elaborado sobre o valor do material fornecido, pagamos mais caro devido a data de fechamento de contrato até a data de compra e execução houve um reajuste e tivemos um prejuízo nessa compra.

Dessa forma assumimos o erro e estamos a disposição para corrigir, entretanto não temos condições financeiras para trocar todas as estruturas do guarda corpo e corrimão, a proposta nesse caso é a empresa assumir os custos de produzir um outro projeto conforme solicitado pelo corpo de bombeiros, que estar orçado em R\$4.650,00 Assim seria a diferença financeira do tubo de aço carbono para o galvanizado, no caso vamos fazer o projeto, protocolar e acompanhar, após o projeto aprovado será feito o levantamento do que é nossa responsabilidade e a responsabilidade de terceiros.

Dos prazos:

O projeto: 15 dias para produzir, aprovação entre 10 a 25 dias (depende do CB)

Instalação do portão e troca de telhado: em 30 dias.

31 99602-6497 | 31 99590-0854

construtoramartins16@outlook.com

Fazenda Sabaio - Km 20 - Estrada de Sra. do Carmo, S/N - Zona Rural - Itabira/MG



Notificação

Assunto: Reparo de obra e execuções faltantes

À CONSTRUTORA MARTINS, com endereço na estrada de Senhora do Carmo, km 20, zona rural, Itabira/MG,

LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 07.979.478/0001-54, localizada na Rua Padre Eustáquio, n.º 11, bairro Laranjeiras, João Monlevade/MG, vem

NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE,

para,

NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 DIAS, REALIZAR TODOS OS REPAROS E/OU EXECUÇÕES DE OBRA, DE ACORDO COM O CONTRATO N.º 18267/2022 E VISTORIA REALIZADA PELO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (BOLETIM DE OCORRÊNCIA N.º 2023-009873379-001), SOB PENA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADES.

Esclarece-se, na oportunidade, que o objeto do Contrato n.º 18267/2022 era exatamente a realização das adequações do sistema de combate a incêndios para emissão de AVCB conforme normas técnicas do CBMMG. Assim, todos os itens da planilha orçamentária deveriam ser atendidos pela Notificada, que também está obrigada a executar, imediatamente, os reparos necessários conforme apontamentos feitos pelo Corpo de Bombeiros, nos termos do item 6.1.4 do contrato.

Em especial, a Notificada deixou de realizar os seguintes itens, segundo a planilha orçamentária e o Boletim de Ocorrência:

- ✓ GUARDA-CORPO EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, D = 2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO D = 1/2", H = 1,05 M - COM CORRIMÃO SIMPLES DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE D = 1 1/2";
- ✓ PORTÃO DE TUBO DE FERRO COLOCADO COM CADEADO;



- ✓ COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50 MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;
- ✓ CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO GALVANIZADO DIN 2440, D = 1 1/2" - FIXADO EM PISO;
- ✓ TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA;
- ✓ LIMPEZA GERAL DE OBRA;
- ✓ Local da Casa de Maquina Saída principal na parte de frente do asilo;
- ✓ Sistema de Hidrante e Mangotinhos para combate a incêndio;
- ✓ Recalque: Falta o tampão e a brita na caixa de hidrante Falta de duas chaves de mangueira na caixa de hidrante na entrada lateral da edificação controle e materiais de acabamentos e revestimento;
- ✓ Sinalização de Emergência Sinalização de orientação e salvamento: Faltam M-7 na saída principal da edificação, S-2 na esquina corredor S-3 na rouparia S-3 no vestiário do terraço, S-3 em todos os quartos;
- ✓ Sinalização de proibição: Falta E-12 na garagem.
- ✓ Comunicação junto ao CBMMG a solicitação de prazo para adequações, visto encerra no dia 01/05/23.

Desse modo, a fim de evitar, entre outros, a aplicação das penalidades contratuais da Cláusula 9ª, a Notificada deverá atender a esta Notificação no prazo fixado.

Por fim, lembra a Notificante que os recursos utilizados no contrato são frutos de verba pública e devem ser objeto de prestação de contas junto ao Município de João Monlevade/MG, de acordo com o Termo de Fomento nº 19/2022.

João Monlevade, 18 de abril de 2023.

LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA

CIÊNCIA EM 20/04/2023

ASSINATURA DO NOTIFICADO: José Antônio Martins Alves



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ref: Contrato N° 18267/2022

N° 06/2023

CONTRATADA/NOTIFICADA: CONSTRUTORA MARTINS

Estrada de Senhora do Carmo, km 20, zona rural, Itabira/MG,

CONTRATANTE/NOTIFICANTE: LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.979.478/0001-54, localizada na Rua Padre Eustáquio, n° 11, bairro Laranjeiras, João Monlevade/MG, vem

NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para,

NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 DIAS CORRIDOS, REALIZAR TODOS OS REPAROS E/OU EXECUÇÕES DE OBRA, DE ACORDO COM O CONTRATO N° 18267/2022 E VISTORIA REALIZADA PELO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (BOLETIM DE OCORRÊNCIA N° 2023-009873379-001), CONFORME DESCRITO A SEGUIR, SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADES PREVISTAS

Esclarece-se, na oportunidade, que o objeto do Contrato n° 18267/2022 era exatamente a realização das adequações do sistema de combate a incêndios para emissão de AVCB conforme normas técnicas do CBMMG. Assim, todos os itens da planilha orçamentária deveriam ser atendidos pela Notificada, que também está obrigada a executar, imediatamente, os reparos necessários conforme apontamentos feitos pelo Corpo de Bombeiros, nos termos do item 6.1.4 do contrato.

Conforme conhecimento de Vossa Senhoria, foram apontadas várias irregularidades na execução da implementação do projeto "Plano de Prevenção e Proteção de Combate a Incêndio", onde realizamos várias tentativas para solucionar as pendências e não obtivemos uma resposta concreta.

Diante do exposto, viemos notifica-los, novamente e por derradeiro, para que cumpram, no **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos**, fielmente o contrato de prestação de serviços, sob pena de rescisão por descumprimento contratual e aplicação das cláusulas penais pactuadas referentes à responsabilidade por danos, dentre outras.

Em especial, a Notificada deixou de realizar e/ou realizou de forma inadequada os seguintes itens, segundo a planilha orçamentária e o Boletim de Ocorrência:

- ✓ GUARDA-CORPO EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, D = 2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO D = 1/2", H = 1,05 M - COM CORRIMÃO SIMPLES DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE D = 1 1/2";



Corrimão próximo a ala dos dormitórios masculinos.

- ✓ Aproveitou material já existe no local, não utilizou o material orçado que seria aço galvanizado e sim chapa preta;
- ✓ Altura fora do padrão permitido pelo Corpo de Bombeiros;
- ✓ Material diferente do orçado.

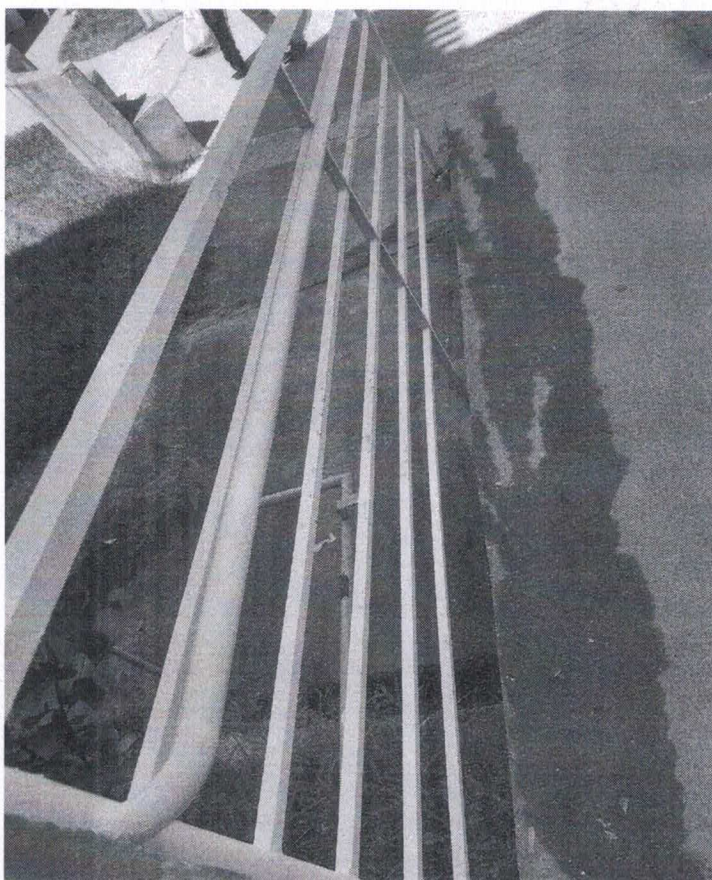
➔ O referido serviço deve ser refeito com qualidade, boa técnica e material pactuado, observando as normas técnicas, nos exatos termos contratados.



Guarda-Corpo e Corrimão, próximo a ala dos dormitórios masculinos.

- ✓ Estrutura já comprometida por ferrugem.
- ✓ Utilizou material já existente no local.
- ✓ Material divergente do orçado.

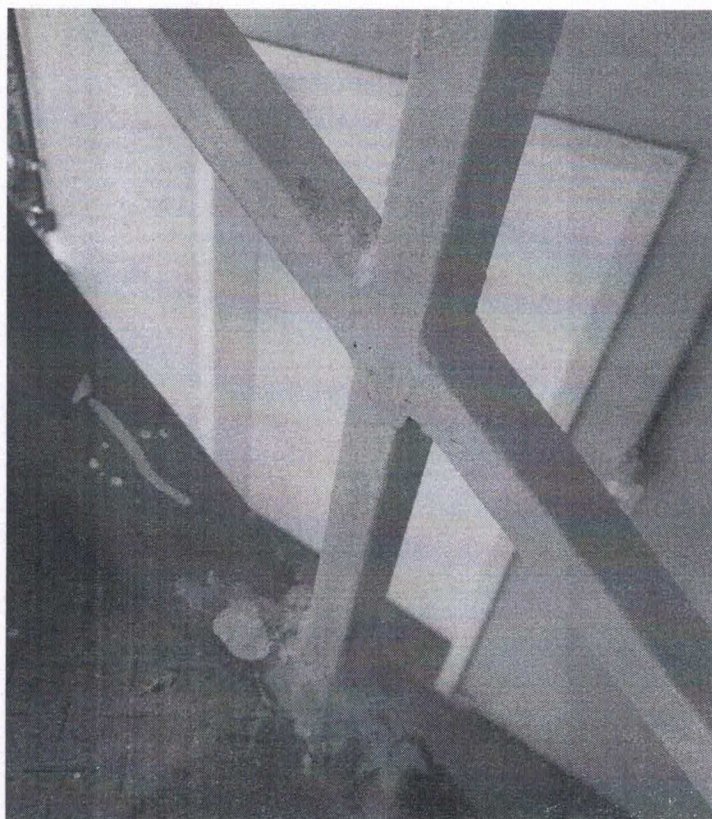
➔ O referido serviço deve ser refeito com qualidade, boa técnica e material pactuado, observando as normas técnicas, nos exatos termos contratados.



Guarda-Corpo e Corrimão, próximo a ala dos dormitórios masculinos

- ✓ Acabamento mal feito, tinta já está saindo, já apresenta ferrugem;
- ✓ Aproveitou material já existente;
- ✓ Material diferente do orçado.

➔ O referido serviço deve ser refeito com qualidade, boa técnica e material pactuado, observando as normas técnicas, nos exatos termos contratados.



Guarda-Corpo e Corrimão, que dão acesso ao segundo andar – Sala de Reunião e Vestiários.

- ✓ Pintura mal feita;
- ✓ Apresenta solda com bolhas;
- ✓ Aproveitou o material já existente;
- ✓ Material divergente do orçado.

➔ O referido serviço deve ser refeito com qualidade, boa técnica e material pactuado, observando as normas técnicas, nos exatos termos contratados.



Guarda-Corpo e Corrimão, que dão acesso ao segundo andar – Sala de Reunião e Vestiários

✓ Solda mal feita.

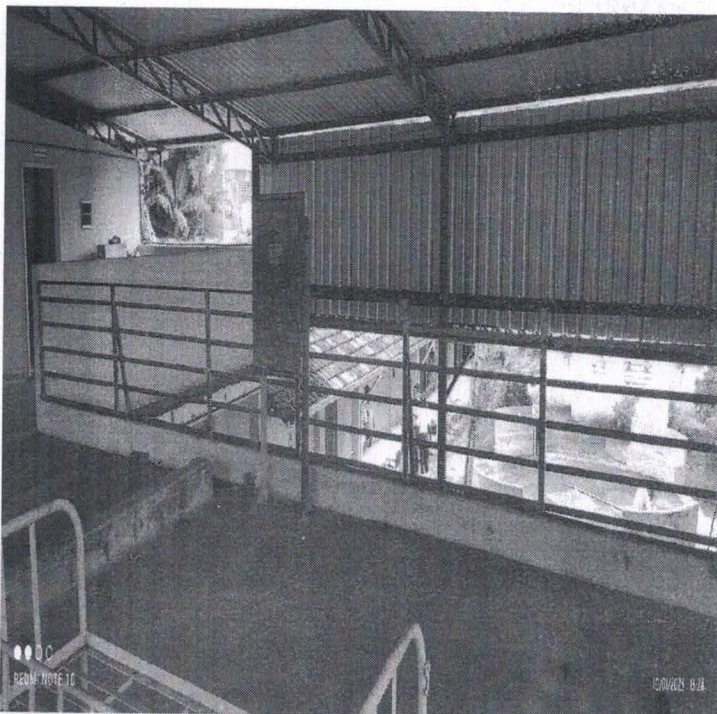
➔ O referido serviço deve ser refeito com qualidade, boa técnica e material pactuado, observando as normas técnicas, nos exatos termos contratados.



Guarda-Corpo e Corrimão, que dá acesso ao segundo andar – Sala de Reunião e Vestiários

✓ Na foto é possível ver como era a estrutura e como ficou após a prestação dos serviços pela Notificada para se adequar as normas técnicas junto ao Corpo de Bombeiros, quase nada foi feito, apenas uma readaptação utilizando o próprio material já existente sendo que deveria ter a troca por aço galvanizado com as devidas readaptações conforme projeto apresentado.

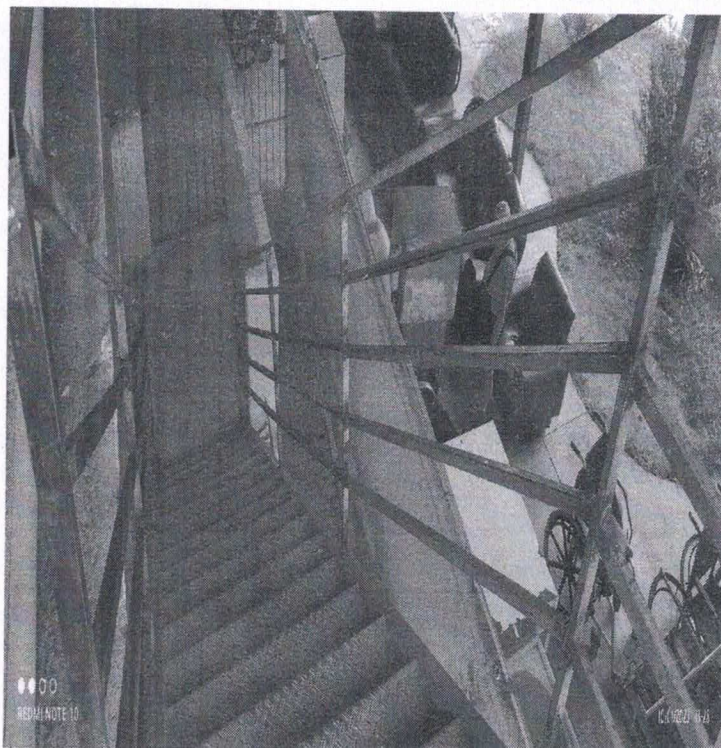
➔ O referido serviço deve ser refeito com qualidade, boa técnica e material pactuado, observando as normas técnicas nos exatos termos contratados.



Guarda-Corpo e Corrimão, que dão acesso ao segundo andar – Sala de Reunião e Vestiários.

✓ Na foto é possível ver como era a estrutura e como ficou após a prestação dos serviços pela Notificada para se adequar as normas técnicas junto ao Corpo de Bombeiros, quase nada foi feito, apenas uma readaptação utilizando o próprio material já existente sendo que deveria ter a troca por aço galvanizado com as devidas readaptações conforme projeto apresentado.

➔ O referido serviço deve ser refeito com qualidade, boa técnica e material pactuado, observando as normas técnicas nos exatos termos contratados.



Guarda-Corpo e Corrimão, que dão acesso ao segundo andar – Sala de Reunião e Vestiários.

✓ Na foto é possível ver como era a estrutura e como ficou após a prestação dos serviços pela Notificada para se adequar as normas técnicas junto ao Corpo de Bombeiros, quase nada foi feito, apenas uma readaptação utilizando o próprio material já existente sendo que deveria ter a troca por aço galvanizado com as devidas readaptações conforme projeto apresentado.

➔ O referido serviço deve ser refeito com qualidade, boa técnica e material pactuado, observando as normas técnicas nos exatos termos contratados.